



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS



PL 48/2022

PROJETO DE LEI Nº 18, DE 11 ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2022/2025, instituído pela lei nº 5.725, de 13 de dezembro de 2021.

A Câmara Municipal de Itaúna, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aprovada a revisão do Plano Plurianual 2022/2025, instituído pela Lei Municipal nº 5.725, de 13 de dezembro de 2021.

Art. 2º A revisão do Plano Plurianual 2018/2021 decorre da observância do artigo 4º da lei nº 5.725, de 13 de dezembro de 2021, e de ajustes necessários à flexibilização governamental e sua adequação a situações não previstas, assim como sugestões da população colhidas em Audiência Pública realizada em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal como também à Emenda à Lei Orgânica do Município que instituiu o Orçamento Participativo.

Art. 3º A revisão do Plano Plurianual apresenta mantidos os macro-objetivos, os programas, as diretrizes e estratégias, nos Programas de Governo para o período de 2022/2025.

Art. 4º O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento será elaborado a cada ano, de forma compatível com a lei do Plano Plurianual e respectivas revisões.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a modificar a unidade gestora, a alterar, incluir ou excluir produtos, respectivas metas e ações do Plano Plurianual, desde que essas modificações contribuam para a realização do objetivo do programa após a autorização do Legislativo.

Art. 6º A inclusão, exclusão ou alteração de ações no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se as modificações consequentes ao respectivo programa.

Parágrafo único. De acordo com o disposto no *caput* deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com alterações de valor ou com outras modificações efetivas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 7º O Plano Plurianual de Ação Governamental foi elaborado observadas as seguintes diretrizes para a ação do Governo Municipal, expressas nos programas e seus respectivos macro-objetivos.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

4.



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS



...continuação do PL 18/2022 – Fl. 02

Parágrafo único. Promover o bem-estar da população por intermédio da assistência à saúde, educação, desenvolvimento urbano, saneamento básico e meio ambiente, transporte e trânsito, desenvolvimento social, desenvolvimento econômico sustentável, cultura, esporte e lazer, administração, governo, turismo e cidadania, finanças, segurança pública e previdência, de forma universal, integral, equânime, com qualidade e resolubilidade, de forma integrada com as esferas estadual e federal de governo, visando à eficácia do atendimento em todos os níveis da atenção ao munícipe, observadas as seguintes ações:

I – GOVERNO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

- a) manutenção, estruturação e modernização do Centro Administrativo;
- b) promover a reforma administrativa com vistas a modernizar a administração pública com o objetivo de promover uma nova cultura organizacional, melhores condições de trabalho, a valorização dos servidores e a melhoria no atendimento aos cidadãos;
- c) promove estudo para adequação e atualização do Plano de Carreira para os Servidores;
- d) revisar e atualizar o estatuto do servidor;
- e) criar e implantar a função gratificada do servidor;
- f) criar o Espaço do Servidor com equipe multifuncional;
- g) elaborar o Plano Geral de Tecnologia da Informação para otimização dos serviços de todas as secretarias municipais, com a substituição de equipamentos ultrapassados, visando à melhoria dos trabalhos e a economicidade, e ainda o acesso à informação e comunicação intersetorial;
- h) promover a reforma da legislação municipal, em especial a tributária, urbanística, ambiental, posturas e obras;
- i) modernizar e dinamizar os serviços da Ouvidoria Pública;
- j) promover estudo sobre a viabilidade de implantação da Guarda Municipal;
- k) criar e implantar projetos de acessibilidade em todos os prédios públicos municipais;
- l) regulamentar a lei que prevê as condições de trabalho dignas e corretas para Agentes Comunitários de Saúde da Família, como forma de valorização dos profissionais do programa de saúde, enfatizando sua remuneração, carga horária, benefícios e meios dignos para o trabalho diário;
- m) realizar concurso público para provimento de cargos efetivos;
- n) implantar, no Portal da Prefeitura na Internet, mecanismo que possibilite o acompanhamento da apreciação de elogios, críticas, dúvidas e/ou sugestões apresentadas junto à Ouvidoria Pública;
- o) implantar programas de atendimento aos servidores e seus dependentes, como a criação de um centro de atendimento médico e odontológico com especialidades básicas, visando a melhoria da qualidade de vida;
- p) estabelecer metas para redução do consumo de energia não renovável e para aumentar o uso de energias renováveis;
- q) realizar cursos periódicos para os servidores municipais sobre discriminação, preconceito, igualdade racial e direitos humanos, bem como diversidade sexual, visando combater a intolerância;

(Handwritten signatures and initials follow, including '4' and '2')



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS



...continuação do PL- 18/2022 – FL. 03

- r) implantar o Projeto Mediação de Conflitos na Comunidade, por intermédio de parcerias a serem propostas ao Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e Universidade de Itaúna (Faculdade de Direito), visando à mediação de conflitos, com orientação jurídica, na prevenção, facilitando o diálogo entre as partes;
- s) implantar o projeto Execução Fiscal Eficiente;
- t) criar um Fórum Permanente constituído por todos os setores da sociedade civil local, para a participação efetiva - em conselhos, conferências, audiências públicas, plebiscitos e referendos, dentre outros - nos processos de decisão, monitoramento e avaliação das ações de governo;
- u) criar a Gerência de Planejamento e Acompanhamento visando a elaboração de indicadores de resultados como ferramenta de acompanhamento e controle do planejamento estratégico e do Programa de Metas;
- v) incentivar o papel dos meios de comunicação de massa na conscientização sobre os desafios socioambientais e sobre as mudanças culturais necessárias à sustentabilidade;
- x) criar a Coordenadoria de Segurança Pública;
- y) realizar atividades de prevenção e proteção das ações da Defesa Civil;
- w) elaborar o Plano Municipal de Segurança Pública, com representantes da sociedade civil, empresários e órgãos de segurança pública;
- z) implantar um sistema de monitoramento de vias e equipamentos públicos com câmeras de vídeo para prevenir e inibir a violência;
- z-1) criar o Observatório da Criminalidade, vinculado à Coordenadoria de Segurança Pública, para monitorar, mapear e subsidiar as ações da segurança pública;
- z-2) estruturar a Vigilância Patrimonial e Cidadã, constituída para atuar principalmente nas escolas públicas municipais protegendo o patrimônio público e controlando o acesso às instituições de ensino;
- z-3) revitalizar e modernizar a rodoviária para futura concessão de uso;
- z-4) construir, reformar, ampliar, manter e adequar as instalações dos espaços municipais, inclusive na questão ambiental;
- z-5) realizar obras de restauração, manutenção e ampliação dos cemitérios municipais;
- z-6) contratar e realizar operações de crédito;
- z-7) manter e ampliar as atividades continuadas da Secretaria Municipal de Administração;
- z-8) manter os convênios celebrados com o Município e celebrar novos;
- z-9) contratar empresa para fazer assessoramento administrativo.
- z-10) manter o “Plano de Desenvolvimento Municipal” através do processamento informatizado de dados georreferenciados, utilizando-se de geotecnologias;
- z-11) aprimoramento da capacidade de gestão de despesas do setor público, bem como de gestão orçamentária, de administração financeira e de controle interno, por intermédio da modernização dos instrumentos e dos mecanismos de exercício de despesas e determinação de gastos, de controle de custos, de administração financeira e de controle interno;
- z-12) promover a melhoria permanente da Administração Pública Municipal, por meio de um modelo de gestão por resultados e da capacitação e valorização dos servidores públicos do Município de Itaúna;



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS



...continuação do PL- 18/2022 - FL 04

z-13) dar continuidade ao esforço na redução de custos, otimização de gastos e reordenação de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais;

z-14) estabelecer parcerias com unidades de ensino, universidades, órgãos públicos e empresas para capacitação de forma transversal em prevenção e gestão de riscos;

II – GOVERNANÇA

a) criar a Escola de Administração e Governança Municipal destinada aos servidores públicos municipais para proporcionar capacitação permanente;

b) promover reforma administrativa com vistas a modernizar a administração pública que se proponha a uma nova cultura organizacional e que possa atender aos servidores, oportunizando melhores condições de trabalho, e ao mesmo tempo possa, também, melhorar os serviços e o atendimento prestados aos cidadãos;

c) criar a Gerência de Planejamento e Acompanhamento;

d) elaborar e implantar um novo Plano de Carreira com amplo debate com os servidores e SINDSERV;

e) modernizar a Ouvidoria Pública Municipal;

f) criar um Fórum Permanente constituído com todos os setores da sociedade civil local para a participação efetiva - em conselhos, conferências, audiências públicas, plebiscitos e referendos, entre outros - nos processos de decisão, monitoramento e avaliação das ações de governo;

g) organizar cursos, seminários e oficinas de capacitação para os conselheiros, respeitando a especificidade e atribuições de cada um deles;

h) modernizar o canal de transparência pública, para tornar públicas todas as informações e ações da administração municipal;

i) promover a cooperação e as parcerias entre os municípios vizinhos, outras cidades e outros níveis de administração;

j) implementar uma gestão eficiente que envolva as etapas de planejamento, execução e avaliação;

k) estabelecer metas e prazos concretos, face às ações deste programa de governo;

l) assegurar a importância das questões de sustentabilidade nos processos de decisão nos níveis urbano e rural, assim como uma política de gestão de recursos baseada em critérios de sustentabilidade sólidos e abrangentes;

m) garantir a transparência administrativa e envolver atores diversos para monitorar e avaliar o desempenho da gestão, tendo em vista o alcance das metas estabelecidas;

n) fortalecer os processos de decisão com a promoção dos instrumentos da democracia participativa;

o) implantação do Orçamento Participativo Cidadão;

p) apresentar o Programa de Metas da gestão, até noventa dias após a posse, contendo: as ações estratégicas, os indicadores e metas quantitativas para cada um dos setores da Administração Pública Municipal;

q) estreitar as relações administrativas com os Governos Federal e Estadual;

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS



...continuação do PL 18/2022 – Fl. 05

r) dar continuidade ao Plano Geral de Tecnologia da Informação, para otimização dos serviços de todas as secretarias municipais, com a substituição de equipamentos ultrapassados, visando à melhoria dos trabalhos e a economicidade, e ainda o acesso à informação e comunicação intersetorial;

s) garantir o pleno desenvolvimento das funções sociais do Município, orientando as ações pela busca da humanização, pela valorização do trabalho e aprimoramento dos serviços prestados aos cidadãos;

t) garantir o crescimento e desenvolvimento urbano e rural do Município com qualidade de vida;

u) auxiliar o custeio de despesas de outros órgãos do governo, tais como: Quartel da Polícia Militar, Quartel do Tiro de Guerra, Cartório Eleitoral, Recrutamento Militar, atividades de justiça e outros;

v) investir na aquisição de terrenos onde possam ser implantados projetos comunitários de educação e cultura, os quais possam agir em conjunto com a rede matricial de saúde mental, servindo como suporte para esta, assim como fonte de encaminhamentos, atenção e prevenção de patologias sociais;

x) promover a conscientização de proprietários de terrenos e lotes no Município para que seus imóveis atendam a sua função social, desta forma não os deixando abandonados, sem destinação e sem a devida limpeza;

y) promover estudo acerca da viabilidade de transformar áreas e terrenos não utilizados em nosso Município em parques ecológicos e de fomento ao esporte, à cultura e ao convívio social;

III – COMUNICAÇÃO SOCIAL

a) planejar, coordenar, controlar e executar a política de comunicação social interna e externa da Administração Municipal;

b) dar publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos da Administração Municipal, obedecendo ao § 1º do artigo 37, da Constituição Federal;

c) estabelecer relações com os meios de comunicação de massa alimentando-os com informações de interesse público do município;

d) desenvolver os trabalhos de ceremonial e relações públicas da Administração;

e) manter arquivo documental, fotográficos, jornalísticos dos atos de governo e promover a sua divulgação;

f) coordenar e desenvolver as atividades de cobertura e distribuição de material jornalístico;

g) coordenar e desenvolver as atividades de comunicação dirigida e divulgação.

IV – SAÚDE

a) desenvolver ações que visem melhorar a qualidade dos serviços prestados à população, buscando a humanização do atendimento, a integralidade, a resolutibilidade e a otimização das ações de saúde, ações de capacitação e fiscalização do serviço prestado;



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS



...continuação do PL. 18/2022 – FL. 06

- b) ampliar o atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme os critérios de modernização administrativa, garantindo o funcionamento de suas atividades essenciais;
- c) promover a reengenharia de procedimentos e ações administrativas ligadas ao Fundo Municipal de Saúde;
- d) organizar o fluxo de atendimento (sistema de referência e contrarreferência), conforme as regras normatizadas vigentes de regulação dos serviços oferecidos, de acordo com a PPI e PDR Estadual;
- e) melhorar e ampliar a gestão do sistema de acesso, da eficiência e da qualidade das ações e serviços nas ações de saúde, bem como dos exames de patologia clínica;
- f) incrementar os processos de elaboração de projetos, visando a ampliação da captação de recursos e profissionais da área da saúde, estreitando as relações com órgãos governamentais estaduais e federais;
- g) manter, ampliar e desenvolver ações que visem ao aprimoramento e capacitação dos profissionais da área de saúde;
- h) firmar parceria entre Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Esportes e Lazer para incrementar promoção à saúde, visando assim a prevenção e otimização da qualidade de vida da população;
- i) promover ações e pactuações visando a atenção integral à saúde da população em situação de rua, inclusive implementando parcerias com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES e outras afins;
- j) reorientar o modelo assistencial e descentralizado de ações em saúde;
- k) fortalecer a política de atenção à saúde da criança e do adolescente, do idoso, da pessoa com deficiência, promovendo também ações que abranjam a atenção à saúde do trabalhador, do homem e da mulher;
- l) criar parcerias que viabilizem a reestruturação da educação em saúde, em escolas, creches, comunidades e entidades afins;
- m) promover ações para captação de recursos e habilitação a nível estadual e federal para construção de Unidades Básicas de Saúde - UBS's;
- n) implementar ações para viabilizar e otimizar a informatização de todas as UBS's;
- o) modernizar e reestruturar os serviços odontológicos, com expansão do atendimento em UBS's e no Centro de Especialidades Odontológicas;
- p) fomentar a expansão das atividades do Centro de Controle de Zoonoses, estabelecendo parcerias com entidades afins;
- q) intensificar a fiscalização da Vigilância Sanitária, promovendo a divulgação de dados pela vigilância; fortalecer e incrementar ações educativas com o objetivo de prevenir, minimizar e erradicar riscos à saúde pública;
- r) fomentar e incentivar a realização de campanhas educativas e preventivas de combate ao *Aedes Aegypti*;
- s) promover ações que visem a redução a mortalidade materna e infantil;
- t) promover ações que visem o controle de doenças e agravos prioritários;
- u) ampliar e intensificar as ações para inserção das unidades de saúde no “Sistema de Matrículamento em Saúde Mental”;



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS



...continuação do PL 18/2022 – FL 07

v) executar, apoiar, priorizar e promover a elaboração de planos e programas de ação para o apoio ao fortalecimento da saúde mental, assim como normatizar a integração das Comunidades Terapêuticas às políticas de saúde mental, bem como promover ações de prevenção do suicídio e valorização da vida, com estratégias e sensibilização da população, visibilidade do tema e capacitação dos profissionais;

w) promover pactuação entre Secretaria Municipal de Saúde e instituições afins, para viabilizar medidas de assistência emergencial a pacientes psiquiátricos em crise;

x) criar e ampliar projetos de expansão, reforma, construção e reestruturação das unidades de saúde e sede administrativa da Secretaria Municipal de Saúde;

y) reestruturar e ampliar os serviços de atendimento das especialidades médicas;

z) ampliar e reestruturar o serviço especializado de saúde, buscando ações para o acesso dos usuários ao atendimento integral e a execução de exames complementares no próprio Município de Itaúna, diminuindo a necessidade de deslocamento para outras cidades;

z.1) consolidar a assistência na rede de urgência e emergência, o estabelecimento de protocolos e diretrizes clínicas, assim como implantar as melhores práticas gerenciais no Pronto Socorro Municipal;

z.2) fortalecer a assistência farmacêutica, ampliando e facilitando o acesso do usuário ao serviço;

z.3) fomentar parcerias para ampliar e fortalecer o acesso ao serviço de oncologia no Município de Itaúna;

z.4) celebrar parcerias entre Secretaria Municipal de Saúde e instituições afins, para viabilizar medidas de assistência à saúde;

z.5) implementar o serviço do planejamento, monitoramento e avaliação das ações de saúde, através de processamento de dados, georreferenciamento;

z.6) promover a educação permanente dos profissionais de saúde das unidades de atenção básica, dos serviços de saúde mental, das unidades de urgência e emergência, de acordo com os princípios da integralidade e da humanização para atendimento de pessoas que apresentam comportamento suicida;

z.7) viabilizar a implantação do “Prontuário Eletrônico”;

z.8) promover ações para a habilitação do Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil – CAPSi e qualificação do Centros de Atenção Psicossocial – CAPS II para CAPS III;

z.9) manter o transporte realizado pela Secretaria Municipal de Saúde para pacientes que fazem fisioterapia e realizam sessões de hemodiálise e que tenham mobilidade reduzida;

z.10) ampliar a cobertura da “Estratégia de Saúde da Família”;

z.11) ampliação das ações do Programa Saúde na Escola, com intervenção e práticas de Educação Ambiental;

z.12) promover ações que garantam a autonomia do Conselho Municipal de Saúde;

z.13) apresentar relatório quadrimestral da Vigilância em Saúde ou seu substituto, e apresentar a nota recebida pela GRS (Gerência Regional de Saúde);

z.14) manter e ampliar a realização de cirurgias eletivas no Município;

z.15) criar, ampliar e fomentar ações contínuas de castrações felinas e caninas;

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

2

[Handwritten signature]

4

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS



...continuação do PL 18/2022 – FL 08

z.16) fomentar e incentivar a realização de campanhas educativas e preventivas de combate ao AVC – Acidente Vascular Cerebral;

z.17) manter e ampliar as medidas de prevenção e enfrentamento ao novo coronavírus (Covid-19).

V – EDUCAÇÃO

a) Melhoria da qualidade da educação na rede municipal, visando a formação continuada dos professores, assegurando as aprendizagens das crianças e dos estudantes, bem como o bom resultado do IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica;

b) Melhoria da educação de jovens e adultos, com o objetivo de assegurar o direito à educação básica às pessoas jovens, adultas e idosas do município, observando suas necessidades educacionais específicas e adequação da Educação de Jovens e Adultos-EJA ao mundo do trabalho através de parcerias com o ensino profissionalizante;

c) Investimento na universalização da Educação Infantil na faixa etária de 4 e 5 anos e na ampliação das matrículas em creches, com vistas ao atendimento das metas estabelecidas pelo Plano Municipal de Educação;

d) Construção, ampliação e reforma de prédios escolares da Educação Infantil - Creche/Pré-escola e do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais/EJA, aumentando o número de vagas, valorizando os profissionais do ensino e melhorando as condições de trabalho, incluindo a compra de equipamentos e mobiliário em geral;

e) Manutenção e melhoria nos programas: Alimentação Escolar, Transporte Escolar e outros;

f) Melhoria da qualidade da educação integral, bem como ampliação do atendimento;

g) Ampliação do acesso à internet na rede escolar e implementação de programa de formação de professores sobre as tecnologias na educação;

h) Qualificação dos profissionais da Educação, visando a melhoria permanente do seu desempenho;

i) Otimização da qualidade da educação escolar e a redução dos índices de analfabetismo e combate à evasão escolar;

j) Apoio à diversidade cultural nos processos educativos visando combater todas as formas de preconceito, discriminação e violência contra a criança e o estudante;

k) Valorização das práticas esportivas, como maneira de promover a autoestima, o desenvolvimento pessoal, o trabalho em equipe, o respeito à diversidade e a promoção da saúde;

l) Adesão aos programas e projetos da Secretaria de Estado da Educação e do Ministério da Educação e outros órgãos;

m) Cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação;

n) Valorização dos conselhos escolares e promoção de eleições livres e diretas para as direções das unidades da Rede Municipal de Ensino;

o) Melhoria das salas de leitura nas escolas;

p) alterar a jornada e remuneração dos auxiliares de serviços gerais e serventes que atuam em escolas.



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS



...continuação do PL 18/2022 – Fl. 09

VI - REGULAÇÃO URBANA, ARQUITETURA E PROJETOS

- a) implantar e executar o projeto “Parque Linear da Avenida JK”, com implementação da área verde, das lagoas, áreas de esporte e lazer;
- b) promover e captar recursos para implantar e executar o projeto de revitalização do canal de captação pluvial da Avenida Jove Soares (Córrego do Sumidouro), ampliando a capacidade de vazão atual do canal;
- c) elaborar, acompanhar e assessorar o projeto de urbanização da avenida Dr. Walter Mendes Nogueira, córrego Joanica, com a construção de gabiões e pavimentação da via para melhoria das condições de acesso e viabilização do perfil industrial da região;
- d) implantar e executar o projeto de requalificação urbana do centro comercial e elaborar projeto de revitalização urbana para outras centralidades;
- e) implantar e promover a Lei municipal de regularização fundiária (REURB);
- f) implantar e executar o parque urbano no Bairro Jadir Marinho de Faria, para criação de novas áreas de lazer e recreação, com implementação de uma lagoa que servirá também para amortizar o volume de águas pluviais nas bacias urbanas da região;
- h) promover a reestruturação dos setores da Secretaria Municipal de Regulação Urbana, em especial as fiscalizações de Posturas, Obras e Concessão de Serviços Públicos;
- i) projetar e viabilizar a implantação da nova sede administrativa da Gerência Superior de Trânsito e Transporte – G.S.T.T., na área do Terminal Rodoviário Municipal;
- j) implementar o Plano de Desenvolvimento Municipal de Itaúna através do processamento informatizado de dados georreferenciados, utilizando as geotecnologias (Geoprocessamento);
- k) elaborar projetos, acompanhar e assessorar a revitalização e reforma de praças;
- l) adquirir equipamentos, veículos e maquinários adequados e modernos para a Secretaria, especialmente para as fiscalizações de Regulação Urbana.

VII - MOBILIDADE URBANA

- a) manter e incrementar o “Projeto de Mobilidade Urbana”;
- b) melhorar projetos de sinalização viária urbana do Município, implementar e revitalizar a sinalização rural;
- c) revisar e implementar o Fundo Municipal de Trânsito, com incorporação da área de transportes, inclusive através de alteração da lei para “Fundo Municipal de Transporte e Trânsito”;
- d) reduzir a interferência do tráfego de veículos de carga em áreas consideradas de risco, conforme estudo;
- e) desenvolver e regulamentar ações de controle do trânsito, através de autorizações de serviços afins, uso de via pública e outros, firmando convênio específico com a Polícia Militar, como forma de prevenção e repressão às infrações e evitar acidentes, em prol da preservação da ordem pública, conforme previsto no art. 25 do CTB;
- f) otimizar circuitos de transportes coletivos interligados que atendam a todas as regiões do Município, ampliar número de abrigos em pontos de ônibus;

(Assinatura)

(Assinatura)

(Assinatura)

4.

(Assinatura)



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS



...continuação do PL. 18/2022 – Fl. 10

- g) implantar e implementar controladores de velocidade, de avanço de sinal e paradas em faixas de pedestres, conforme previsto e autorizado no CTB;
- h) dar suporte as ações do processo de transposição da via-férrea;
- i) implantar ciclovias e ciclo faixas;
- j) implementar planos, programas e campanhas educativas de trânsito;
- k) analisar os locais polos geradores de tráfego, para efetiva implantação da sinalização viária de trânsito;
- l) reavaliar o funcionamento das interseções semaforizadas, principalmente no que tange à capacidade de tráfego, promovendo a sincronia, fluidez e agilidade do trânsito;
- m) elaborar estudos sistêmicos e periódicos de melhorias em relação a sinalização viária objetivando a melhor relação de fluidez, segurança e conforto;
- n) implementar plano de ação objetivando redução significativa de índices de mortes e acidentes no trânsito;
- o) elaboração e execução de campanhas educativas de trânsito de acordo com o calendário do nacional do Denatran;
- p) implementar técnicas, instrumentos e métodos inibidores de velocidade em locais com grande concentração de pedestres;
- q) reduzir e limitar o horário do tráfego de veículos de carga na área central;
- r) elaborar novo plano de circulação viária, considerando a nova localização da sede administrativa municipal;
- s) Reestruturação e manutenção do terminal rodoviário;
- t) Reestruturar o organograma da G.S.T.T., acrescentando agentes de trânsito municipais próprios para fiscalização de trânsito;
- u) manter e incrementar a política de integração viária existente, projetada, e em novos parcelamentos, desmembramentos ou remembramentos, de modo a criar maiores e melhores corredores e opções de tráfego, com foco no crescimento coordenado para viabilização de sustentabilidade da mobilização urbana presente e futura.

VIII - MEIO AMBIENTE

- a) manter e incrementar o Fundo Municipal do Meio Ambiente;
- b) revitalizar nascentes, priorizando as da microbacia do Rio São João e desenvolver ações de complementação do Projeto Rio São João em parceria com a autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE;
- c) recuperar áreas degradadas e outras áreas verdes pertencentes ao município;
- d) criar, reformar, manter e ampliar as praças públicas e áreas verdes, e revitalizar os parques ecológicos municipais com intensificação de parcerias para sua administração manutenção;
- e) revisar a legislação ambiental municipal objetivando a melhoria da qualidade do meio ambiente, bem como otimizar e informatizar o sistema, com ampliação do quadro de analistas para adequação da demanda e melhoria da eficiência;
- f) fomentar o programa “Adote o Verde” e outras parcerias público privadas para recuperação e criação de áreas verdes, praças e jardins no município;
- g) apoiar a iniciativa privada e órgãos governamentais na viabilização de recursos financeiros junto aos órgãos competentes para realizar obras de desassoreamento na Barragem do Benfica;

Assinatura 1

Assinatura 2

Assinatura 3

Assinatura 4

Assinatura 5

Assinatura 6

Assinatura 7



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS



...continuação do PL. 18/2022 – Fl. 11

- h) elaborar e implantar o Plano de Manejo da Arborização Urbana com mapeamento da arborização dos arruamentos e áreas verdes;
- i) dar suporte a Gerência de Resíduos Sólidos do SAAE na melhoria da gestão de resíduos;
- j) incentivar a gestão sustentável da utilização da energia elétrica pública bem como economia de água;
- k) implantar e implementar a fiscalização municipal ambiental, com a estruturação do Setor;
- l) ampliar a representatividade do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CODEMA) junto ao Poder Público e à Sociedade Civil.

IX – INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

- a) urbanizar e recuperar avenidas e principais corredores de acesso viário;
- b) estudar a viabilidade, dentro de normas técnicas adequadas, para a execução de infraestrutura urbana em ruas e avenidas;
- c) executar obras de proteção em ribeirões, rios e afluentes;
- d) recuperar a pavimentação asfáltica e poliédrica em ruas e avenidas;
- e) asfaltar vias não urbanizadas ou sobre pavimentação poliédrica existente;
- f) promover manutenção permanente em pontes e passarelas, estradas vicinais e pavimentação de acessos às principais comunidades rurais;
- g) construir a nova ponte do Bairro Universitário e efetuar manutenção da atual;
- h) assessorar nos entendimentos junto ao Governo Federal para transposição da linha férrea;
- i) reformar, ampliar, manter e adequar as instalações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços, inclusive a questão ambiental;
- j) executar e manter obras de infraestrutura viária e urbanística em ruas, avenidas, logradouros, praças, parques, iluminação pública e modernização e ampliação área administrativa;
- k) adquirir equipamentos e maquinários adequados e modernos para gerir as obras e serviços da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços;
- l) adquirir equipamentos de informática, estruturar e adequar a rede de TI para gestão de ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços;
- m) estudar a viabilidade de terceirizar serviços essenciais, tais como a capina e poda de espécimes arbóreos, promovendo melhor controle e qualidade dos serviços;
- n) estudar a viabilidade de gestão do fornecimento da alimentação, em geral, estendendo o benefício aos demais servidores da administração municipal;
- o) treinar e capacitar servidores dentro da característica e função de cada um, buscando melhorar a qualificação profissional dentro de suas áreas de atuação;
- p) gerir e implementar a ferramentaria municipal, inclusive com a aquisição e substituição de ferramentas e equipamentos manuais de uso da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços.
- q) estudar viabilidade de municipalizar o trecho da rodovia Nilo Penido, MG-431, no cruzamento com a Rua Manoel Gonçalves;

Prefeitura Municipal de Itaúna

...continuação do PI-18/2022-Fl. 12

- r) manter e executar de serviços de infraestrutura municipal, especialmente aqueles de captação pluvial;
 - s) manter e gerir a adesão a Consórcios Públicos Municipais para execução de obras de pavimentação e iluminação;
 - t) desenvolver e executar projeto urbanístico no local conhecido como “Monte Moriá”, localizado no final da Rua Jácome Ribeiro, no Bairro Morro do Sol;
 - u) implementar a eficiência do programa de iluminação pública em sua totalidade, com a substituição da iluminação atual por lâmpadas de LED;
 - v) estudar a viabilidade de criar a gerência específica para a manutenção de parques, praças e jardins, tendo em vista a diversidade e peculiaridades dos serviços a serem executados;
 - w) melhorar a captação pluvial e asfaltar as ruas Adair Aparecido Amaral, bairro Centenário, e Raimundo de Almeida no bairro Nova Vila Mozart;
 - x) instalar gabiões na Av. São João principalmente no trecho entre a linha férrea e o bairro Sion.

X - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- a) manutenção e fortalecimento da sala de apoio aos conselhos municipais, associações comunitárias e entidades filantrópicas com a finalidade de contribuir com a administração dos fundos municipais dos conselhos sociais, apoiar eventos como fóruns, eleições e audiências públicas ao público-alvo, regulamentar os documentos de associações comunitárias, captar recursos e doações junto aos governos para manutenção e ampliação de sedes comunitárias, captar recurso e doações junto aos governos para manutenção e ampliação de sedes comunitárias e apoiar a participação de conselheiros municipais em capacitações;
 - b) manter, ampliar e regulamentar a oferta de benefícios sociais a pessoas em situação de vulnerabilidade social;
 - c) criar mecanismos para garantia e universalização dos mínimos sociais para o público prioritário da Política de Assistência Social, tais como pessoas com deficiência, situações de vulnerabilidade social, adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas, crianças, idosos, mulheres, dentre outros.
 - d) divulgar aos serviços prestados pela SEMDS e pela rede socioassistencial através de cartilhas informativas e ampla publicidade através da assessoria de comunicação da Prefeitura Municipal de Itaúna e acompanhar a prestação dos serviços ofertados pela rede socioassistencial pública e privada.
 - e) gerir a política pública de Assistência Social no município, apoiar ações para requerimentos de Benefício de Prestação Continuada (BPC), apoiar os diversos setores que compõem o quadro de serviços da SEMDS e implantar ciclo de oficinas de capacitação para os trabalhadores do SUAS;
 - f) implementação e efetivação dos diversos mecanismos da Lei Orgânica da Assistência Social no Município, como a elaboração e regulamentação sob aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social.
 - g) adquirir veículos novos para o atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, CREAS e CRAS;
 - h) realizar e manter atualizado, através da vigilância socioassistencial, diagnóstico social territorial;

10

11

2 K

100

42



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS



...continuação do PL 18/2022 – FL 13

i) apoio às ações de proteção à infância e à adolescência visando a formação cidadã, promovendo a autoestima e fortalecendo o vínculo de crianças e adolescentes com suas famílias com a escola e a comunidade;

j) manutenção do Conselho Tutelar, fomentar a participação de conselheiros em cursos de capacitação, informar, através de ampla publicidade a rede de serviços prestados à população pelo Conselho Tutelar e implantação de uma brinquedoteca.

k) implantar ações voltadas para a política habitacional do município, instituindo um programa habitacional permanente, com a regulamentação de construção de moradias de interesse social, com valor acessível, às famílias vulneráveis, bem como a construção de conjunto habitacional de interesse social em parceria com os Governos Federal, Estadual e iniciativa privada, com a participação do conselho municipal de habitação;

l) identificar as famílias em áreas de ocupação irregular e inseri-las nos programas habitacionais;

m) manutenção e regulamentação na perspectiva do SUAS do benefício do Passe Livre para pessoas com deficiência, idosos e em tratamento de saúde e outros;

n) implantação de políticas públicas voltada para mulheres, à diversidade de orientação sexual, às pessoas com deficiência, à infância e juventude e a outros segmentos;

o) apoiar e incentivar o desenvolvimento das Associações Comunitárias urbanas e rurais;

p) realizar mapeamento dos serviços ofertados pela rede socioassistencial visando informar e orientar à população;

q) manutenção do serviço de cadastramento e atualização cadastral de famílias no CadÚnico, identificar e encaminhar famílias com perfil para outros programas, benefícios e serviços sociais, intensificar a busca de famílias com perfil para PBF e BPC (Benefício de Proteção Continuada), realizar através do CRAS, trabalho social com famílias beneficiárias do PBF em descumprimento de condicionalidades, implementar postos de cadastro PBF CadÚnico nas unidades do CRAS;

r) manutenção do CREAS e fortalecimento do Programa de Atendimento ao Migrante e o Serviço Especializado em Abordagem Social, bem como a manutenção das parcerias com as Entidades Privadas de Assistência Social;

s) manutenção do CRAS, com a reorganização dos serviços ofertados conforme legislação vigente, promover a inclusão no serviço de beneficiários do BPC e do PBF, buscar parcerias com a rede socioassistencial e intersetorial, visando prestar atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade social, fortalecimento do trabalho junto à Defesa Civil, visando realizar um trabalho preventivo;

t) manutenção dos CRAS em área de maior risco social com o objetivo de promover o aumento da Proteção Social;

u) construção da sede própria do CRAS II para melhor atendimento ao público;

v) criação do CRAS IV na região do Bairro Jadir Marinho, atendendo as normas do Ministério do Desenvolvimento Social;

x) fomentar e regulamentar as parcerias com as entidades socioassistenciais mantendo, dentro do limite orçamentário o repasse de subvenções e/ou auxílios financeiros mensais;

z) implantar o Núcleo Municipal de Educação Permanente fortalecendo a gestão do trabalho;

z1) criar o banco de dados da Vigilância Socioassistencial;



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS



...continuação do PL 18/2022 – FL 14

- z2) estruturar o SCFV nos CRAS;
- z3) realizar o diagnóstico sócio territorial municipal;
- z4) implantar setores/departamentos/serviços com as orientações e notas técnicas do SUAS (Gestão);
- z5) contratação de pessoal conforme SUAS RH e demandas;
- z6) implantação do almoxarifado da SEMDS;
- z7) regulamentação dos fundos e dos respectivos conselhos;
- z8) efetivação do ACESSUAS trabalho;
- z9) aperfeiçoar a infraestrutura dos equipamentos, garantindo condições de acessibilidade;
- z10) Regulamentar o Banco de Alimentos;
- z11) viabilizar o atendimento dos adolescentes e jovens agressores de medidas socioeducativas conforme disposto na Lei Nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – ECA;
- z12) implantar e/ou estabelecer parcerias com serviços de acolhimento institucional.

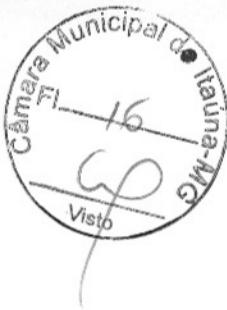
XI – MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DA POPULAÇÃO

- a) garantir o pleno desenvolvimento das funções sociais do Município de Itaúna, orientando as ações pela busca da humanização, pela valorização do trabalho e aprimoramento dos serviços prestados aos cidadãos;
- b) garantir o crescimento e desenvolvimento urbano e rural do Município de Itaúna com qualidade de vida;
- c) auxiliar o custeio de despesas de outros órgãos do governo, tais como: Quartel da Polícia Militar, Quartel do Tiro de Guerra, Cartório Eleitoral, Recrutamento Militar, atividades de justiça e outros;
- d) investir na aquisição de terrenos onde possam ser implantados projetos comunitários de educação e cultura, os quais possam agir em conjunto com a rede matricial de saúde mental, servindo como suporte para esta, assim como fonte de encaminhamentos, atenção e prevenção de patologias sociais;
- e) promover a conscientização de proprietários de terrenos e lotes no Município de Itaúna para que seus imóveis atendam a sua função social, desta forma não os deixando abandonados, sem destinação e sem a devida limpeza;
- f) promover estudo acerca da viabilidade de transformar áreas e terrenos não utilizados em nosso Município em parques ecológicos e de fomento ao esporte, à cultura e ao convívio social;
- g) aumentar a segurança da sociedade e promover uma cultura de paz;
- h) promover estudo visando a criação e implantação os “Projetos Mulheres pela Paz”, “Crianças pela Paz”, “Jovens pela Paz”, “Educação para a Paz” e outros que visem a redução, prevenção e inibição da violência e que disseminem uma cultura de paz;
- i) criar um Plano Municipal de Segurança Pública;
- j) criar a “Coordenadoria Municipal de Enfrentamento às Drogas”, aproveitando funcionários de carreira e / ou concursados, implantando com a Secretaria de Bem Estar Social / Creas (Centro de Referência Especializado de Assistência Social);
- k) articular as ações de saúde, esportes, educação e psicoterapêuticas para atender os dependentes químicos;



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS



...continuação do PL 18/2022 – FL 15

- l) propor ao Tiro de Guerra parceria para a implantação do “Projeto Reservista Cidadão”, para que os jovens alistados e reservistas possam assumir o papel de líderes voltados para a prevenção da violência e do uso de drogas;
- m) dar suporte às mulheres, conscientizando da necessidade de denunciar em caso de ocorrência de delitos da “Lei Maria da Penha”;
- n) criar a “Frente Municipal de Combate à Violência contra a Mulher”;
- o) viabilizar a criação da “Frente Municipal de Prevenção” ao suicídio em parceria com as associações de moradores, imprensa, escolas do Município de Itaúna e demais setores da sociedade;
- p) desenvolver estratégias de informação, de comunicação e de sensibilização da sociedade de que o suicídio é um problema de saúde pública que pode ser prevenido;
- q) articular ações de saúde, educação, esportes e psicoterapêuticas para atender as vítimas que tentam suicídio e aos familiares, sobretudo aos que tenham perdido seus entes pelo autoextermínio;
- r) fortalecer os Conselhos Comunitários e Associações de Moradores, criando um canal de comunicação direta entre os líderes comunitários e o Governo Municipal.

XII – SANEAMENTO BÁSICO E LIMPEZA URBANA

- a) capacitar os servidores, gerando habilidades multifuncionais, respeitando as atribuições do cargo, reestruturar o plano de cargos e salários, além do aperfeiçoamento de serviços de segurança e medicina no trabalho objetivando as melhorias das condições de trabalho para o servidor;
- b) desenvolver e implantar o Planejamento Estratégico;
- c) aprimorar as tecnologias da informação, a fim de gerar maior transparência às contas públicas;
- d) manter participação ativa na Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento - ASSEMAE, como também desenvolver parcerias e acordos de cooperação com outras instituições do setor, visando fortalecimento do saneamento público municipal;
- e) fortalecer as relações institucionais com a Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico Região Central – ARISB, observando as exigências legais, na busca constante por um serviço de excelência.
- f) implantar e desenvolver indicadores de desempenho financeiros e econômicos;
- g) criar o Centro de Controle de Operações (CCO), para monitoramento e registro das diversas atividades operacionais e serviços prestados pela autarquia;
- h) promover uma constante melhoria nos processos e procedimentos na instituição;
- i) dar continuidade as ações de preservação e recuperação de recursos hídricos tais como preservação, recuperação e revitalização de nascentes e cursos d’água, recomposição da vegetação ciliar e outras, com a inclusão de parcerias junto a outros municípios, para buscar o fortalecimento do Projeto Rio São João;
- j) dar continuidade ao “Plano de Saneamento Básico de Água, Esgoto e Lixo”, em vigor, do Município de Itaúna;
- k) intensificar os programas de educação ambiental;



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS



...continuação do PL. 18/2022 – Fl. 16

l) elaborar e implementar programas de palestras e mídias junto à população sobre as práticas com os resíduos orgânicos e recicláveis, criando a conscientização e fiscalização relativa à coleta seletiva de resíduos;

m) criar e implementar metas e controle por intermédio de indicadores de desempenho socioeconômicos para os contratos de convênios com as cooperativas de catadores de lixo;

n) concluir e operar a Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, e garantir o seu pleno funcionamento;

p) ampliar e reestruturar a Estação de Tratamento de Água – ETA;

q) reestruturar o sistema de captação de água bruta;

r) investir em tecnologias para tornar mais eficientes os sistemas de distribuição de água, visando a redução do percentual de perdas, além de melhoramentos no serviço de distribuição de água tratada e coleta de esgoto da área urbana e rural;

s) reestruturar e/ou adquirir frota de veículos e equipamentos;

t) dar suporte técnico e operacional para manutenção e ampliação da captação pluvial do Município de Itaúna, sob a Gerência da Secretaria de Infraestrutura e Serviços;

u) manter os emissários de esgoto, extensões vegetativas na zona rural, urbana e cacimbas;

v) criar ecopontos para descarte de materiais tóxicos, tais como pilhas, baterias e lâmpadas;

w) implantar e desenvolver indicadores de desempenho e qualidade no setor de limpeza urbana;

x) ampliar os serviços de coleta na zona rural;

y) implantar o programa “Lixo Zero”;

z) ampliar, monitorar e conservar as estruturas e áreas de disposição dos aterros de resíduos sólidos;

z.1) conservar e ampliar as estruturas da sede administrativa e áreas afins, tendo em vista a necessidade de um ambiente adequado para o desenvolvimento das atividades;

z.2) manter e garantir a recomposição de vias intervenções pelas atividades da autarquia.

XIII – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

a) manutenção da Gerência de Desenvolvimento Econômico e Rural;

b) ampliação da infraestrutura para atração de empreendimentos e indústrias, e aquisição de imóveis para sua instalação;

c) incentivo e desenvolvimento de projetos para o cultivo de produtos agrícolas e para a pecuária, fomentando o crescimento da economia solidária nesses âmbitos;

d) fortalecer o comércio local;

e) fomentar o desenvolvimento de cooperativas de produção e de projetos de geração de emprego e renda;

f) apoiar as micros, pequenas e médias empresas assegurando que o crescimento econômico seja instrumento de promoção tecnológica e do bem-estar social;

g) incentivar a vinda de empresas para o Município, visando a geração de empregos e diversificação da atividade econômica;



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS



...continuação do PL 18/2022 – FL 17

- h) desenvolvimento de ações de apoio ao empreendedorismo evidenciando a geração de empregos e o desenvolvimento econômico e social e incremento do projeto Sala do Empreendedor;
- i) fomentar ações para recuperação da capacidade de investimentos públicos e estabelecer parcerias público-privadas;
- j) fomentar as feiras de artesanato e de hortifrutigranjeiro;
- k) manutenção dos Serviços de Inspeção Municipal – SIM, visando inspeção para industrialização, beneficiamento e comercialização de produtos de origem animal;
- l) realizar benfeitorias em área adquirida em 2022 para criação do novo Distrito Industrial;
- m) promover o mercado de produções criativas locais;
- n) incentivar a prática do cooperativismo e associativismo;
- o) implantar, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, a educação para o empreendedorismo;
- p) dar suporte na organização dos artesãos em associações;
- q) incentivar a ampliação dos espaços de exposição de produtos artesanais;
- r) criar o “Projeto Ambiência de Negócios” para orientar e apoiar o empreendedor;
- s) elaborar planos e programas de ação de apoio ao fortalecimento das empresas locais, para uma economia local dinâmica e criativa, e a criação de novos empregos e renda, sem prejudicar o meio ambiente;
- t) apoiar a criação de incubadora de novas profissões, nas áreas tecnológicas, culturais e artísticas, através do incentivo ao empreendedorismo e da formalização de empresas e de empreendedores individuais;
- u) incentivar e apoiar os programas e ações da Agência de Trabalho de Itaúna (SINE);
- v) planejar e executar programas e atividades de promoção nas áreas de trabalho e geração de renda, além de viabilizar ações que possibilitem a implantação de programas para criação de incubadoras de empresas;
- w) implementar ações de forma efetiva de desenvolvimento local com a adequação da Lei Complementar nº 47, 22 de fevereiro de 2008 (Lei Geral Municipal da Micro-empresa e Empresa de Pequeno Porte);
- x) elaborar programas voltados à produção de novas fontes de energia;
- y) fomentar a permanência e expansão de empresas de base tecnológica;
- z) oferecer cursos de empreendedorismo e capacitação, firmando parcerias com órgãos governamentais, educacionais e empresariais;
- z-1) fomentar nas empresas públicas e privadas incentivos para implementação do Programa Primeiro Emprego.

XIV – CULTURA

- a) desenvolver políticas culturais que respeitem e valorizem a diversidade cultural, o pluralismo e a defesa do patrimônio histórico, cultural e natural, construído e imaterial, ao mesmo tempo em que promovam a preservação da memória e a transmissão das heranças naturais, culturais e artísticas, assim como incentivem uma visão aberta de cultura,

(Handwritten signatures and initials of officials)



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS



...continuação do PL 18/2022 - FL 18

em que valores solidários, simbólicos e transculturais estejam ancorados em práticas dialógicas, participativas e sustentáveis;

b) formular e implantar parâmetros culturais através de amplo diálogo social para desenvolver conceitos e práticas que religuem o ser humano à natureza, buscando incrementar a cultura do humanismo com os preceitos da sustentabilidade em uma visão biocentrista planetária;

c) promover a gestão participativa, envolvendo comunidade, profissionais da área cultural e gestores públicos;

d) realizar cursos, seminários e oficinas para qualificar, capacitar e atualizar os gestores culturais promovendo cursos em nível municipal, estadual e federal de educação e cultura, oficinas, eventos e convenções, priorizando a iniciativa dos artistas e grupos locais, assim como toda iniciativa individual que manifeste a cultura itaunense, com criação e divulgação de cronograma para essas ações;

e) desenvolver a Política Pública de Cultura com o Conselho de Cultura e executá-la juntamente com os respectivos Ministério e Secretaria de Estado;

f) regularizar e atualizar o cadastramento dos artistas, escritores e artesãos itaunenses;

g) promover a cultura da sustentabilidade como área de integração entre os diversos setores da administração municipal;

h) incentivar visitas monitoradas de alunos aos prédios, monumentos e pontos históricos de nosso município;

i) valorizar e apoiar todas as manifestações artísticas e culturais, incentivando e promovendo a atuação de grupos culturais do Município, para divulgação da cultura itaunense em

todas as suas modalidades;

j) apoiar os blocos e escolas de samba, através de assessoria técnica e financeira, para consolidar o carnaval de rua;

k) criar a Lei Municipal de Incentivo à Cultura;

l) buscar parcerias para transformar a antiga Estação Ferroviária de Santanense em Centro Cultural;

m) promover a manutenção e adequação do Espaço Cultural Adelino Pereira Quadros e Teatro Sílvio de Matos com aquisição de aparelhagem, equipamentos modernos e mobiliário;

n) buscar formas de incremento de receitas para o “Fundo Municipal de Cultura” e criar a “Lei Municipal de Incentivo à Cultura”

o) criar o calendário Cultural incentivando a participação popular por intermédio de ampla divulgação dos eventos, criando leis sobre fixação de datas comemorativas de fatos relevantes para a cultura municipal, bem como produzir e otimizar festivais, seminários, simpósios e outros eventos que promovam a cultura no Município de Itaúna, estimulando o cultivo das artes, das ciências e das letras, apoiando todas as manifestações artísticas dos diversos segmentos;

p) reformar e ampliar espaços culturais com participação efetiva do Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural, Artístico e Ecológico de Itaúna – CODEMPACE;

q) executar, apoiar e incentivar, com o CODEMPACE, todas as atribuições referentes à “Política de Patrimônio Cultural”;



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS



...continuação do PL 18/2022 – Fl. 19

- r) reestruturar o Conselho Municipal de Cultura – CMC;
- s) aderir a programas e projetos da Secretaria de Estado da Cultura e da Secretaria Especial da Cultura e outros órgãos, ouvindo o CMC;
- t) promover a manutenção e adequação dos bens culturais do município;
- u) proteger e valorizar os conhecimentos e expressões das culturas populares e tradicionais que refletem o patrimônio imaterial;
- v) continuar apoiando a Academia Itaunense de Letras e buscar parcerias para implantação de projetos culturais;
- w) fomentar a criação e a produção cultural nos bairros e comunidades rurais, observando sempre o valor das tradições culturais populares;
- x) estimular o acesso gratuito ou a preços simbólicos nos espaços públicos para atividades culturais e artísticas;
- y) adequar o arquivo histórico municipal;
- z) ampliar o “Programa de Educação Patrimonial”;
- z.1) ampliar as parcerias com grupos empresariais, artísticos e culturais para a realização conjunta de eventos;
- z.2) realizar exposição itinerante, palestras e debates;
- z.3) realizar Conferências Municipais de Cultura;
- z.4) modernizar a Biblioteca Pública Municipal com a aquisição de novos livros;
- z.5) adaptar o “Programa Escola Aberta para Todos” ampliando as oficinas culturais;
- z.6) manter e apoiar o “Programa NAC-Curumim” com projetos educacionais e esportes;
- z.7) adequar da estrutura administrativa da Secretaria de Cultura com vistas a otimização gerencial das ações e foco na melhor coordenação das atividades culturais desenvolvidas no âmbito das gerências e setores.
- z.8) viabilizar a edificação de sede própria para o Centro de Cultura para melhor instalação da estrutura administrativa da secretaria, com a criação de espaços apropriados para execução dos diversos eixos de promoção cultural e artística do Município;
- z.9) implantar o projeto Juventude e Meio Ambiente, voltado para a discussão e ações relacionadas com o Meio Ambiente e a Sustentabilidade;
- z.10) promover campanhas educativas sobre sexualidade e drogas;
- z.11) implantar, com apoio do governo federal, Centros de Qualificação que oferecerão os seguintes cursos: fotografia, cenografia, iluminação, música, informática e cursos voltados às novas profissões que começam a ser desenhadas neste novo século. Os Centros de qualificação atenderão prioritariamente aos jovens nas últimas séries do Ensino Fundamental e aos educandos do EJA – Educação de Jovens e Adultos.

XV – ESPORTE E LAZER

- a) buscar formas de incremento de receitas para o “Fundo Municipal de Esportes e Lazer”;
- b) consolidar o Conselho Municipal de Esportes;

mmj.

fl

fl

2M

4
DP



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS



...continuação do PL 18/2022 – Fl. 20

- c) dar continuidade nos projetos em execução e promover estudo acerca da implantação dos Projetos “Itaúna Entretenimento”, “Comunidade bem Cuidada”, “Ponto de Encontro da Terceira Idade”, e demais projetos integrados para benefício de toda população;
- d) dar continuidade no plano de revitalização de todos os ginásios esportivos, praças de esportes, campos e outros equipamentos destinados às práticas esportivas promovendo a vida saudável e integração social;
- e) manter o projeto de lazer nos bairros integrando as ações da Secretarias de Esportes outras secretarias;
- f) fomentar parcerias com a iniciativa privada através do Projeto “Empresa Amiga do Esporte”;
- g) manter o Fórum de debates e deliberações entre a Administração Municipal, os Clubes, Liga de Atletas e Conselho Municipal de Esportes;
- h) manter o incentivo as “escolinhas” de esportes nos bairros e comunidades rurais potencializando as existentes e criando novas;
- i) aderir a programas e projetos da Secretaria de Estado de Esportes, do Ministério dos Esportes e órgãos e instituições, visando fortalecer os vínculos entre a formação cidadã na prática de esportes como melhoria na qualidade de vida;
- j) elaborar e executar calendário oficial anual do município, contendo as datas previstas para a realização de atividades de esportes e lazer à comunidade e também participar de eventos em âmbito estadual e federal;
- k) qualificar os recursos humanos e modernizar os equipamentos da Secretaria de Esportes e Lazer para melhor atendimento à comunidade;
- l) programar ações para elaboração de novos projetos objetivando fomentar o esporte e captação de recursos;
- m) fomentar e incentivar as associações e entidades que promovam as diferentes modalidades de esporte no Município;
- n) fortalecer as práticas de esporte em suas diferentes modalidades;
- o) promover a prática de atividades físicas, individuais e coletivas que busquem enfatizar os valores de uma vida saudável;
- p) valorizar o futebol de campo como espaço de convivência coletiva e democratizar o uso de campos destinado à sua prática;
- q) ajudar as praças de esportes na elaboração e execução dos Projetos de Combate a Incêndio;
- r) manutenção e otimização do uso dos equipamentos públicos de lazer e esporte da cidade;
- s) valorizar, democratizar e incentivar a prática de atividades desportivas, nos segmentos do esporte amador e especializado.
- t) manter o Projeto de Lei do “Programa de Apoio ao Atleta”, que visa conceder apoio financeiro para desportistas itaunenses de alto rendimento em modalidades olímpicas, não olímpicas e paraolímpicas;
- u) promover a ampla mobilização de crianças e adolescentes, prioritariamente daqueles em estado de vulnerabilidade social;
- v) Implantação do Centro de Excelência em Formação Esportiva Municipal;

2



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS



...continuação do PL 18/2022 - Fl. 21

XVI – TURISMO

- a) finalizar o Diagnóstico de Turismo, oficializando a inserção do Município de Itaúna no Circuito do Turismo “Trilha dos Bandeirantes”, catalogando os pontos estratégicos do Turismo no Município;
- b) criar a Lei de Incentivo e Fomento para o Fundo Municipal de Turismo;
- c) reestruturar o Conselho Municipal de Turismo;
- d) capacitar os conselheiros do Conselho Municipal de Turismo
- e) Criar o Circuito do Turismo de Itaúna.
- f) promover conferências, simpósios, debates e cursos periódicos para o desenvolvimento do turismo no município;
- g) realizar cursos de capacitação para os gestores e populares sobre ações relacionadas ao turismo;
- h) elaborar projetos e editais para que sejam contemplados em ações do Fundo Estadual de Turismo;
- i) incentivar o ecoturismo no Município;
- j) incentivar o turismo de negócios, com a realização de feiras regionais;
- k) elaborar e executar programas e atividades destinadas à promoção e desenvolvimento das potencialidades do turismo no Município de Itaúna, através da reativação e modernização do Conselho Municipal de Turismo;
- l) desenvolver o ICMS do Turismo;
- m) criar projetos de captação de recursos através de leis de incentivo municipais, estaduais e federais;
- n) valorizar, apoiar e incentivar as festividades tradicionais como Festa do Reinado, do Congado e Folia de Reis, Semana de Cultura Evangélica, Festa de Sant’Ana, os blocos e escolas de samba, Festival da Canção, desfile cívico, dentre outros, desde que elencados no Calendário Cultural do Município.

XVII – FINANÇAS

- a) dar continuidade à modernização e adequação dos sistemas e estrutura organizacional e pessoal da administração tributária com a finalidade de otimizar a arrecadação municipal, bem como revisar, alterar e consolidar a legislação tributária municipal;
- b) promover a eficiência e eficácia da gestão tributária, com manutenção, adaptação, modernização e otimização de ações que incrementem a arrecadação de tributos e outras receitas;
- c) alcançar a modernização na administração financeira e tributária.
- d) realizar operações de crédito, com autorização legislativa, sempre que houver prioridade no objeto a ser constituído.

XVIII – SEGURANÇA PÚBLICA

- a) aumentar a segurança da sociedade e promover uma cultura de paz;
- b) criar a Coordenaria de Segurança Pública;

(Handwritten signatures and initials follow, including 'J', 'J', 'K', '2', and 'O' over the list items.)



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS



...continuação do PL 18/2022 – Fl. 22

- c) elaborar o Plano Municipal de Segurança Pública, com representantes da sociedade civil, empresários e órgãos de segurança pública;
- d) implantar um sistema de monitoramento de vias e equipamentos públicos com câmeras de vídeo para prevenir e inibir a violência;
- e) criar o Observatório da Criminalidade, vinculada à Coordenadoria de Segurança Pública, para monitorar, mapear e subsidiar as ações da segurança pública;
- f) articular ações socioeducativas para prevenir e inibir a violência, como educação em tempo integral, escolas abertas aos finais de semana, escolas de esportes nos bairros e comunidades, lazer nos bairros e comunidades, cursos profissionalizantes, projeto educação para a paz, campanhas de enfrentamento ao crack e outras drogas;
- g) viabilizar convênio junto a Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG, para fiscalização de trânsito através do policiamento ostensivo de trânsito, como forma de prevenção e repressão às infrações e evitar acidentes, em prol da preservação da ordem pública, conforme previsto no art. 25 do CTB.
- h) promover estudo visando a criação e implantação os “Projetos Mulheres pela Paz”, “Crianças pela Paz”, “Jovens pela Paz”, “Educação para a Paz” e outros que visem a redução, prevenção e inibição da violência e que disseminem uma cultura de paz;
- i) implantar o Projeto Mediação de Conflitos na Comunidade, através de parcerias a serem propostas ao Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e Universidade de Itaúna, através da Faculdade de Direito. A equipe atuará na mediação de conflitos na comunidade, atuando na orientação jurídica, na prevenção, facilitando o diálogo entre as partes e resolvendo conflitos;
- j) criar o Projeto Lazer Legal, através de comissão multi e intersetorial composta por fiscais de tributos, de posturas, vigilância sanitária e outros para orientação permanente a donos de bares, produtores de eventos diversos sobre as normas e regulamentos a serem seguidos visando a segurança e prevenção da violência e criminalidade no espaço de atuação de cada um deles;
- k) criar em parceria com as associações de moradores e outros atores o Projeto Vizinhança Solidária e Fraterna visando prevenir o desrespeito à convivência, gerando um código de conduta de vizinhança;
- l) estruturar a Vigilância Patrimonial e Cidadã, constituída para atuar principalmente nas escolas públicas municipais protegendo o patrimônio público e controlando o acesso às escolas;
- m) criar a Guarda Municipal Cidadã;
- n) criar a “Coordenadoria Municipal de Enfrentamento às Drogas”, aproveitando funcionários de carreira e / ou concursados, implantando com a Secretaria de Desenvolvimento Social / Creas (Centro de Referência Especializado de Assistência Social);
- o) articular as ações de saúde, esportes, educação e psicoterapêuticas para atender os dependentes químicos;
- p) manutenção do Fundo Municipal de Segurança Pública – FUMSEP;
- q) propor ao Tiro de Guerra parceria para a implantação do Projeto Reservista Cidadão, para que os jovens alistados e reservistas possam assumir o papel de líderes voltados para a prevenção da violência e do uso de drogas;
- r) implantar as medidas previstas na Lei Maria da Penha;
- s) dar suporte às mulheres, conscientizando da necessidade de denunciar em caso de os casos de ocorrência de delitos da “Lei Maria da Penha”;



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS



...continuação do PL 18/2022 – Fl. 23

- t) criar a “Frente Municipal de Combate à Violência contra a Mulher”;
- u) viabilizar a criação da “Frente Municipal de Prevenção” ao suicídio em parceria com as associações de moradores, imprensa, escolas do Município de Itaúna e demais setores da sociedade;
- v) desenvolver estratégias de informação, de comunicação e de sensibilização da sociedade de que o suicídio é um problema de saúde pública que pode ser prevenido;
- x) articular ações de saúde, educação, esportes e psicoterapêuticas para atender as vítimas que tentam suicídio e aos familiares, sobretudo aos que tenham perdido seus entes pelo autoextermínio;
- y) fortalecer os Conselhos Comunitários e Associações de Moradores, criando um canal de comunicação direta entre os líderes comunitários e o Governo Municipal.

XIX – PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL

- a) atualizar e reestruturar o quadro de cargos comissionados e efetivos visando garantir o aprimoramento técnico e a eficiência dos trabalhos realizados e prestados pelo IMP;
- b) atender com eficácia e eficiência aos segurados e à sociedade em geral e ao mesmo tempo melhorar diuturnamente o atendimento aos segurados e à sociedade em geral com presteza, eficiência e eficácia tanto presencialmente quanto por outros mecanismos e instrumentos;
- c) providenciar a revisão e atualização da legislação previdenciária adequando-a às normas federais e necessidades da realidade municipal visando manter atualizada a legislação previdenciária municipal em consonância com as normas emanadas do Governo Federal;
- d) consolidar o banco de dados dos segurados objetivando melhorar a prestação dos serviços previdenciários na integração com outros órgãos governamentais;
- e) monitorar o sistema de compensação previdenciária entre os entes federativos e outros regimes para atender a legislação previdenciária e recomendações dos órgãos de controle externo;
- f) realizar a Gestão atuarial visando buscar o equilíbrio financeiro e atuarial através do acompanhamento da evolução da situação financeira e atuarial;
- g) realizar a atualização cadastral dos servidores ativos, inativos e dependentes para subsidiar a gestão atuarial visando garantir uma gestão atuarial sólida e fundada em dados cadastrais reais e atuais;
- h) modernizar os recursos disponíveis do IMP melhorando o atendimento aos segurados tendo em vista dinamizar a prestação de serviços do IMP através de aquisição de mobiliário e equipamentos objetivando a eficiência no atendimento e melhor condições de trabalho aos servidores em exercício no IMP;
- i) credenciar médicos de várias especialidades propiciando aos segurados serviços de perícias médicas de várias especialidades;
- j) atender ao Pró-Gestão no tocante a capacitação e certificação de servidores do IMP, segurados ativos e inativos e membros dos órgãos colegiados do IMP, arcando com os respectivos custos e/ou investimentos inclusive com as respectivas certificações para que todos possam exercer seus papéis com conhecimento e eficiência;

[Handwritten signatures and initials of officials]



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS



...continuação do PL. 18/2022 – Fl. 24

k) criar e implantar a Controladoria Interna do IMP para monitorar e comparar o planejamento com o realizado; identificar os desvios se houver e analisar as causas desses desvios; implantar medidas corretivas que visam garantir a continuidade e a integridade do Instituto;

l) criar a Gerência Jurídica objetivando garantir a legalidade de todos os atos praticados no âmbito do IMP e acompanhar todos os processos administrativos e judiciais em que o IMP for parte;

m) executar as ações previstas no Pró-Gestão implementando as melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcionem maior controle dos ativos e passivos do IMP e dar mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade;

n) criar a Ouvidoria do IMP e garantir a transparência na gestão e facilitar o acesso à informações, reclamações e sugestões em atendimento ao artigo 37 da CF e estabelecer um canal de comunicação com os segurados e sociedade;

o) atender às necessidades do IMP com servidores da PMI, como motoristas e outros possibilitando o deslocamento de servidores do IMP a outros municípios; atender aos servidores do Município em realizações de perícias médicas;

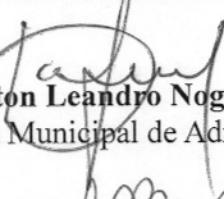
p) adquirir, construir e/ou reformar a Sede Própria para o IMP e equipá-la com mobiliário e equipamentos adequados.

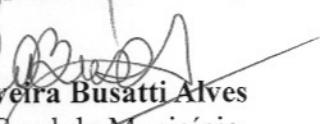
Art. 8º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

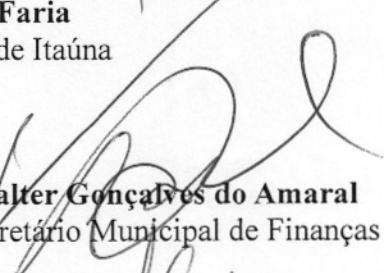
Itaúna-MG, 11 de abril de 2022.

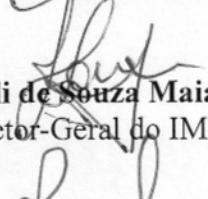

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

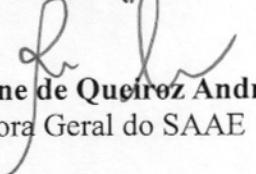

Guilherme Nogueira Soares
Procurador-Geral do Município


Dalton Leandro Nogueira
Secretário Municipal de Administração


Camila de Oliveira Busatti Alves
Controladora-Geral do Município


Valter Gonçalves do Amaral
Secretário Municipal de Finanças


Heli de Souza Maia
Diretor-Geral do IMP


Alafza Aline de Queiroz Andrade
Diretora Geral do SAAE



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI Nº 18/2022

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor **Presidente**, Excelentíssimos Senhores **Vereadores**, Excelentíssimas Senhoras **Vereadoras** da Câmara Municipal de Itaúna,

Encaminhamos, a essa Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental 2022/2025, conforme estabelecido no artigo 165, § 1º, da CF/88.

Ressalte-se que o Plano Plurianual é de suma importância para o planejamento da gestão pública pois além de expor o plano de governo sobressai o espírito democrático que norteia a elaboração, uma vez que todas as solicitações e sugestões são extraídas por audiência pública.

Nesse contexto, faz-se necessário esclarecer que foi realizada Audiência Pública, no dia 06 de abril de 2022, organizada em grupos de discussão separados em área de atuação, como: Governo e Modernização Administrativa, Governança, Comunicação Social, Saúde, Educação, Regulação Urbana, Arquitetura e Projetos, Mobilidade Urbana, Meio Ambiente, Infraestrutura, Desenvolvimento Social, Juventude, Saneamento Básico e Limpeza Urbana, Desenvolvimento Econômico Sustentável, Cultura, Finanças e Segurança Pública.

Deve ser salientado que as ações visam à retomada do crescimento nas áreas econômicas e sociais com a finalidade de tornar o Município de Itaúna próspero e digno do orgulho de cada um dos seus cidadãos.

Considerando a matéria de relevante interesse público e de necessidades prementes, espero seja o presente Projeto de Lei analisado, deliberado e aprovado pelos membros do Poder Legislativo de Itaúna.

Itaúna-MG, 11 de abril de 2022

Atenciosamente,


Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS



Ofício nº 132 - Gabinete do Prefeito
Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 18/2022

Itaúna-MG, 11 de abril de 2022

Prezado Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 18/2022, que *“Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2022/2025, instituído pela lei nº 5.725, de 13 de dezembro de 2021.”*, para análise, deliberação e aprovação dessa Câmara.

Na oportunidade, renovo-lhe protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Câmara Municipal de Itaúna/MG
PROTOCOLO

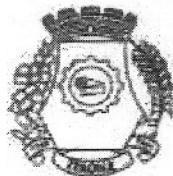
Nº 2676

Data: 10/04/2022

Horário: 15:55

Secretaria Legislativa

EXMO. SR.
ALEXANDRE MAGNO MARTONI DEBIQUE CAMPOS
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
ITAÚNA-MG

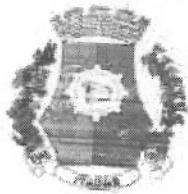


ATA - AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DA LDO 2023 E REVISÃO DO PPAG 2022-2025 Orçamento Participativo 2023

Aos seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, às 17h, no Auditório Yoná Tupinambás Parreiras no prédio-sede da Prefeitura Municipal de Itaúna, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças foi realizada Audiência Pública, em atendimento ao Orçamento Participativo, para discussão de propostas e elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício 2023 e revisão do Plano Plurianual de Ações Governamentais – PPAG relativo ao período de 2022/2025. Estavam presentes os secretários Valter Gonçalves do Amaral e Rosse Andrade Silva, a secretária adjunta Vanésia Aparecida de Lima Bernardes, moradores do Centro e dos bairros Várzea da Olaria, Jadir Marinho, Nova Vila Mozart, Cerqueira Lima, Novo Horizonte, Chácaras do Quitão, Lourdes, Morro do Engenho, Pio XII, Cerqueira Lima, São Geraldo, Residencial Santanense, Itaunense, Santo Antônio, Padre Eustáquio, Morro do Sol, Antunes e Piaguassu, além de servidores municipais. A Gerente Superior de Contabilidade e Financeira, Sra. Vaneida Nogueira Mileib, iniciou os trabalhos falando sobre a importância do Orçamento Participativo para apresentar, discutir e aprovar as políticas públicas a serem adotadas pela Administração Municipal no exercício de 2023. Logo em seguida fez a distribuição dos grupos de discussão com as Unidades Orçamentárias da Administração Municipal: Planejamento e Governo, Desenvolvimento Econômico, Procuradoria, Controladoria, Administração, Finanças, Esportes e Lazer, Regulação Urbana, Educação, Saúde, Cultura e Turismo, Desenvolvimento Social, Infraestrutura e Serviços, além da autarquia SAAE e do Instituto Municipal de Previdência. Os coordenadores fizeram a explanação das ações propostas para formulação da LDO para que fossem submetidas à avaliação dos grupos. Depois de discutidas as ações foram lavradas atas constando detalhadamente as ações a serem incluídas, excluídas ou alteradas. Logo em seguida foram recolhidas as atas e entregues para formatação final e elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para 2023 e Projeto de Lei de Revisão do Plano Plurianual de Ações Governamentais (PPAG) para o período 2022/2025, que serão encaminhados à Câmara para cumprimento de dispositivos legais. Sendo assim, eu, Vaneida Nogueira Mileib, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelo Sr. Valter Gonçalves do Amaral, Secretário Municipal de Finanças, acompanhada das cópias das listas de presença à Audiência Pública e das cópias das atas de discussão dos grupos de trabalho.

VALTER GONÇALVES DO AMARAL
Secretário Municipal de Finanças
Matrícula 115.084-5

VANEIDA NOGUEIRA MILEIB
Gerente Superior de Contabilidade e Financeira
Matrícula 110.230-3



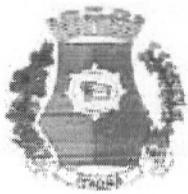
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Audiência Pública



Elaboração da LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – 2023
Revisão do PLANO PLURIANUAL DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS – PPAG – 2022/2025

LISTA DE PRESENÇA – 06 DE ABRIL DE 2023

NOME	BAIRRO
Jússica Júlia Souza	Vila da Gloria
Kelly Justine Mendes	Jardim Marinho
Alba da Luz Barbosa Oliveira	Novo Vila Mogi
Marcelo Moreira Magalhães	Cirqueira Lima
Rafael Geraldo do Nascimento	Novo Horizonte
Edson Alves Gomes	Chácara do Quilômetro
Geraldo Henrique Lameira	Chácara Antônio
Priscila Maria Nunes de Alencar	Lauder
Priscila Laganha Sampaio	Novo Encontro
Edson Gontijo Neves	PD XII
Edson Augusto Pinto	Cirqueira Lima
Adriana	São Geraldo
Carolina P. de Souza	Centro, Santuário
Vanessa A. de Barros	Lauder
Gleberson Zilho da Silva	Lauder
Isa Lúcia Gómez	Itaúm
Magno de Araújo Sá	Centro
Lucas Pacheco Gontijo	São Antônio
Vanessa Vieira Mil. 5	Centro
Nicole Campos	Pe. Eustáquio
Rejaneide Laganha P. Sampaio	Centro
Rejaneide Laganha P. Sampaio	FINANÇAS
Rejaneide Laganha P. Sampaio	Lauder
Raima - MUNI. Frederico	Lauder
Neurivan Gonçalves de Almeida	Novo do Sol
Edmíl F. Moreira	Lauder
Otávio M. Souza Valadars	Centro
Jairo F. S.	Avrmes
Glaucio Machado	Centro
João L. Vargas	Centro II



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Audiência Pública



Elaboração da LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – 2023
Revisão do PLANO PLURIANUAL DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS – PPAQ – 2022/2025

LISTA DE PRESENÇA - 06 DE ABRIL DE 2022

NOME	BAIRRO
Brena Rosânia Sondigo	Jd - Engenho
Hermano Martin Mendes	Garcia
Dany Andrade (P)	Morro do Sol
Pires Júnior Santos	Piqueri
Elisa Nélis Moreira	Pis XII



CÂMARA MUNICIPAL DE ITÁUNA ESTADO DE MINAS GERAIS



EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 01/2022 AO PROJETO DE LEI Nº 48/22

Vereadora Edênia Alcântara

Art. 1º Altera-se inciso I as letras q e v do art. 7º, do Projeto de Lei nº 48/2022 que passará a vigorar com a seguinte redação:

q) Realizar cursos periódicos para os servidores municipais sobre discriminação, preconceito, igualdade racial e direitos humanos, bem como diversidade sexual, ASSÉDIO MORAL E SEXUAL, NOME SOCIAL, INTOLERÂNCIA RELIGIOSA, visando combater a intolerância.

v) Incentivar o papel dos meios de comunicação de massa na conscientização sobre os desafios socioambientais, MUDANÇAS CLIMÁTICAS e sobre as mudanças culturais necessárias à sustentabilidade.

JUSTIFICAÇÃO

As emendas aqui apresentadas visam ampliar a modernização administrativa do governo, tendo em vista a necessidade de debater inclusão de públicos diversos nos serviços que são oferecidos pela Prefeitura de Itaúna.

Devo ressaltar ainda que tais proposições, acessórias ao Projeto de Lei nº 48/2022, decorrem do debate e sugestões apresentadas.

Portanto, conto com o apoio dos pares para sua aprovação.

Câmara Municipal de Itaúna 23 de maio de 2022

Edênia Alcântara

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ITÁUNA ESTADO DE MINAS GERAIS



EMENDA MODIFICATIVA N° 01/2022 AO PROJETO DE LEI N° 48/22

Art. 1º. Altere-se as alíneas “a” e “d”, do inciso V, do art. 7º, do Projeto de Lei de nº 48, de 2022, que “Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2022/2025, instituído pela lei nº 5.725, de 13 de dezembro de 2021”, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 7º. O Plano Plurianual de Ação Governamental foi elaborado observadas as seguintes diretrizes para a ação do Governo Municipal, expressas nos programas e seus respectivos macro-objetivos.

Parágrafo único (...)

V. EDUCAÇÃO

a) Melhoria da qualidade da educação na rede municipal, visando a capacitação e a formação continuada dos professores considerando também qualificações na área de educação especial e inclusiva, assegurando as aprendizagens de todos educandos, bem como o bom resultado do IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica;

(...)

d) ampliar a rede física (construção e reforma) das escolas de Educação Infantil(Creche e Pré-Escola), de Ensino Fundamental e EJA realizando a compra de móveis, equipamentos incluindo os de tecnologia assistiva para a devida inclusão e desenvolvimento dos educandos com deficiência, reformas que garantam a acessibilidade (construção de rampas, banheiros adaptados e outras adequações) bem como ampliar o número de vagas; ”

JUSTIFICATIVA

Precisamos enfatizar e priorizar sempre que possível políticas com potencial de abrir discussões, e o mais importante, promover ações que garantam a inclusão social de pessoas com deficiência e com transtornos globais de desenvolvimento que estão devidamente abarcados em leis federais que invocam a colaboração dos demais entes federativos como a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Política Nacional de Proteção aos Direitos das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista), respectivamente.

Por isso, rogo aos meus pares para a aprovação desta Emenda.

Sala das Sessões, em 24 de maio de 2022.

GLEISON FERNANDES DE
FARIA:03781663604

Assinado de forma digital por GLEISON
FERNANDES DE FARIA:03781663604
Data: 2022-05-15 15:01:10 -03'00'

Gleison Fernandes de Faria
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS



EMENDA MODIFICATIVA Nº 03/2022

Projeto de Lei nº 48/2022- PPAG

Autoria : Vereador Antônio José de Faria Júnior- Da Lua

Em consonância com art. 155, § 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaúna/MG, venho tempestivamente e respeitosamente a presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Itaunense apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 48/2022 que “Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2022/2025 instituído pela Lei 5.725 de 13 de dezembro de 2021.”

Art. 1º Modifica-se alínea k do artigo 7º, inciso VI, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º- O Plano Plurianual de Ação Governamental foi elaborado observadas as seguintes diretrizes para a ação do Governo Municipal, expressas nos programas e seus respectivos macro-objetivos.

Parágrafo único. ...

VI- REGULAÇÃO URBANA, ARQUITETURA E PROJETOS

K) elaborar projetos, acompanhar e assessorar a revitalização e reformas de praças, principalmente as praças Herundines Nogueira e José Olímpio, ambas no bairro Morro do Sol, Praça Olevinda Silva no bairro Santo Antônio e Praça Dona Santinha entre as Ruas Maria do Carmo Myrrha, Nelson Penido e José Carlos Vieira, no bairro Aeroporto.

Justificativa

Faz- se necessária a presente emenda, pois há várias praças que estão em péssimo estado, a vegetação sem vida, bancos quebrados, etc. As praças em destaque estão em péssimo estado de conservação, necessitando de atenção de forma mais urgente.

As praças são utilizadas pelos moradores da comunidade para levarem suas crianças para brincarem, promove encontros de idosos e vizinhos, realização de atividade física.

Itaúna, 24 de maio de 2022.

ANTONIO JOSE DE FARIA Assinado de forma digital por ANTONIO
JOSE DE FARIA JUNIOR:82128065615
JUNIOR:82128065615 Dados: 2022.05.25 15:07:02 -03'00'

Antônio José de Faria Júnior- Da Lua

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ITÁUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA Nº 03/2022

03



Projeto de Lei nº48/2022-PPAG

Autoria : Vereador Antônio José de Faria Júnior- Da Lua

Em consonância com art. 155, § 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaúna/MG, venho tempestivamente e respeitosamente a presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Itaunense apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 48/2022 que “ Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2022/2025 instituído pela Lei 5.725 de 13 de dezembro de 2021.”

Art. 1º Modifica-se alínea c do artigo 7º, inciso IX, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º- O Plano Plurianual de Ação Governamental foi elaborado observadas as seguintes diretrizes para a ação do Governo Municipal, expressas nos programas e seus respectivos macro-objetivos.

Parágrafo único. ...

IX- INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

c) executar obras de proteção em ribeirões, rios e afluentes; principalmente no Ribeirão dos Capotos e Ribeirão Joanica;

Justificativa

Faz- se necessária a presente emenda, visto que em época de chuva os ribeirões transbordam e trazem medo, prejuízos e transtornos de locomoção para a população ribeirinha.

Itaúna, 24 de maio de 2022.

ANTONIO JOSE DE FARIA
Assinado de forma digital por ANTONIO
JOSE DE FARIA JUNIOR:82128065615
JUNIOR:82128065615
Dados: 2022.05.25 15:07:26 -03'00'

Antônio José de Faria Júnior- Da Lua

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ITÁUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA Nº 04/2022



Projeto de Lei nº48/2022

Autoria : Vereador Antônio José de Faria Júnior- Da Lua

Em consonância com art. 155, § 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaúna/MG, venho tempestivamente e respeitosamente a presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Itaunense apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 48/2022 que “Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2022/2025 instituído pela Lei 5.725 de 13 de dezembro de 2021.”

Art. 1º Modifica-se alínea x ao artigo 7º, inciso IX, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º- O Plano Plurianual de Ação Governamental foi elaborado observadas as seguintes diretrizes para a ação do Governo Municipal, expressas nos programas e seus respectivos macro-objetivos.

Parágrafo único. ...

IX- Infraestrutura e Serviços

x) instalar gabiões na Av. São João, principalmente no trecho entre a linha férrea e o bairro Sion até na ponte da MG 431;

Justificativa

Faz- se necessária a presente emenda, visto que em época de chuva o bairro Sion sofre muito com as enchentes.

Itaúna, 24 de maio de 2022.

ANTONIO JOSE DE
FARIA
JUNIOR:82128065615

Assinado de forma digital por
ANTONIO JOSE DE FARIA
JUNIOR:82128065615
Dados: 2022.05.25 15:07:58
-03'00'

Antônio José de Faria Júnior- Da Lua

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ITÁUNA ESTADO DE MINAS GERAIS



EMENDA ADITIVA N° 01/2022 AO PROJETO DE LEI N° 48/22

Art. 1º. Acrescente-se alínea ao inciso I, do art. 7º, do Projeto de Lei de nº 48, de 2022, que “*Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2022/2025, instituído pela lei nº 5.725, de 13 de dezembro de 2021*”, com a seguinte redação:

“Art. 7º. O Plano Plurianual de Ação Governamental foi elaborado observadas as seguintes diretrizes para a ação do Governo Municipal, expressas nos programas e seus respectivos macro-objetivos.

Parágrafo único (...)

I. GOVERNO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

(...)

alínea) criar e implantar projetos para o uso de energia fotovoltaica em prédios públicos do Município em consonância com a Lei Municipal nº 5.788/2022.”

JUSTIFICATIVA

Tal emenda vem enfatizar o compromisso com um caminho sustentável em todos aspectos. A energia fotovoltaica proporcionará a curto e médio prazo, uma redução nas despesas com energia elétrica. Estes recursos economizados poderão ser utilizados em novos projetos da Administração Pública para atendimento da população em outras necessidades fundamentais.

O Poder Executivo sancionou a lei municipal nº 5.788, de 3 de maio de 2022, que dispõe sobre a implantação do uso de energia fotovoltaica em todos os prédios públicos que pertencem ao Município de Itaúna mostrando o mesmo alinhamento com esta propositura.

Por isso, rogo aos meus pares para a aprovação desta Emenda.

Sala das Sessões, em 24 de maio de 2022.

GLEISON FERNANDES
DE FARIA:03781663604

Assinado de forma digital por
GLEISON FERNANDES DE
FARIA:03781663604
Dados: 2022.06.15 15:01:40 -03'00'

Gleison Fernandes de Faria
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS



EMENDA ADITIVA N° 01/2022 AO PROJETO DE LEI N° 48/22

Art. 1º. Acrescente-se alínea ao inciso I, do art. 7º, do Projeto de Lei de nº 48, de 2022, que “Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2022/2025, instituído pela lei nº 5.725, de 13 de dezembro de 2021”, com a seguinte redação:

“Art. 7º. O Plano Plurianual de Ação Governamental foi elaborado observadas as seguintes diretrizes para a ação do Governo Municipal, expressas nos programas e seus respectivos macro-objetivos.

Parágrafo único (...)

I. GOVERNO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

(...)

alínea) dar publicidade aos atos da “Gestão Pública Municipal” e garantir a transparência e eficiência na execução orçamentária dispondo de ferramentas de comunicação social, dispositivos eletrônicos e plataformas digitais, até mesmo para atender a Lei Municipal nº 5.784/2022.”

JUSTIFICATIVA

Tal emenda vem enfatizar a aplicação dos princípios constitucionais da Administração Pública: a publicidade e eficiência. Agindo desta forma com transparência e satisfazendo plenamente as necessidades dispondo as informações de maneira de prestar contas a população.

Recentemente, foi sancionada lei municipal nº 5.784, de 28 de abril de 2022, que “Determina a colocação de dispositivo eletrônico denominado impostômetro em local estratégico” mostrando a motivação do Poder Executivo em aprimorar seus processos dando a devida publicidade as arrecadações e demais receitas orçamentárias.

Por isso, rogo aos meus pares para a aprovação desta Emenda.

Sala das Sessões, em 24 de maio de 2022.

GLEISON FERNANDES Assinado de forma digital por GLEISON
DE FARIA:03781663604 FERNANDES DE FARIA:03781663604
Dados: 2022.06.15 15:01:27 -0300

Gleison Fernandes de Faria
Vereador



EMENDA ADITIVA N° 03/2022 AO PROJETO DE LEI N° 48/22

Art. 1º. Acrescente-se alínea ao inciso I, do art. 7º, do Projeto de Lei de nº 48, de 2022, que “*Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2022/2025, instituído pela lei nº 5.725, de 13 de dezembro de 2021*”, com a seguinte redação:

“Art. 7º. O Plano Plurianual de Ação Governamental foi elaborado observadas as seguintes diretrizes para a ação do Governo Municipal, expressas nos programas e seus respectivos macro-objetivos.

Parágrafo único (...)

I. GOVERNO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

(...)

alínea) implementar o Plano Municipal de Redução de Riscos (PMRR) no Município.”

JUSTIFICATIVA

Tal emenda visa provocar o Poder Executivo trazendo à tona sua responsabilidade nos termos da Lei Federal nº 12.608/2012 que dispõe sobre a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC. O Chefe do Executivo através de suas Secretariais, deve se debruçar em estudos de toda ordem para avaliar as áreas de risco, de forma a mapear os pontos mais críticos e apontar quais problemas podem ocorrer em cada local, como enchentes e deslizamentos adotando as medidas necessárias à redução dos riscos de desastres sendo a criação e implementação do Plano de Redução de Riscos (PMRR) seu objetivo principal.

Entendendo a importância deste tema, o Poder Executivo sancionou a lei municipal nº 5.789, de 3 de maio de 2022, que dispõe sobre o “Cadastramento Municipal de Áreas de Risco Habitacional” que servirá com uma das ferramentas de entrada de dados para elaboração do PMRR,

Por isso, rogo aos meus pares para a aprovação desta Emenda.

Sala das Sessões, em 24 de maio de 2022.

GLEISON FERNANDES Assinado de forma digital por
DE FARIA:03781663604 GLEISON FERNANDES DE
FARIA:03781663604 Dados: 2022.06.15 15:01:53 -03'00'

Gleison Fernandes de Faria
Vereador

EMENDA ADITIVA N° 04/2022 AO PROJETO DE LEI N° 48/22

Art. 1º. Acrescente-se alínea ao inciso V, do art. 7º, do Projeto de Lei de nº 48, de 2022, que “*Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2022/2025, instituído pela lei nº 5.725, de 13 de dezembro de 2021*”, com a seguinte redação:

“Art. 7º. O Plano Plurianual de Ação Governamental foi elaborado observadas as seguintes diretrizes para a ação do Governo Municipal, expressas nos programas e seus respectivos macro-objetivos.

Parágrafo único (...)

V. EDUCAÇÃO

(...)

alínea) investimentos ao “Prêmio Incentivo Estudantil” em consonância com a Lei Municipal nº 4.402/2009.”

JUSTIFICATIVA

Tal emenda visa provocar o Poder Executivo para a aplicação da Lei Municipal nº 4.402/2009 que instituiu o “Prêmio Incentivo Estudantil”.

Motivar uma turma requer do professor competência humana e técnica, pois é fundamental que o professor esteja atento às necessidades, dificuldades e habilidades de seus alunos para que essa motivação seja mantida durante todo o ano escolar. A efetiva aprendizagem e seus resultados decorrem de uma prática pedagógica ativa, pautada nos ideais de uma sociedade justa, fraterna e inclusiva. Assim, a intenção de premiar os alunos que mais se destacaram pelo conjunto de resultados que apresentaram ao longo do ano se justifica, por vir ao encontro da necessidade de elevar o nível de desempenho, interesse e compromisso dos alunos com relação ao próprio aprendizado, ou seja, desenvolver habilidades, metas cognitivas, levando o aluno a tomar consciência do processo de construção do conhecimento e de como ele mesmo pode intervir nesse processo, a fim de vencer dificuldades e potencializar as habilidades que ele já possui.

Por isso apresentamos essa emenda e contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação.

Sala das Sessões, em 24 de maio de 2022.

GLEISON FERNANDES
DE FARIA:03781663604

Assinado de forma digital por GLEISON
FERNANDES DE FARIA:03781663604
Dados: 2022.06.15 15:02:07 -03'00'

Gleison Fernandes de Faria
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ITÁUNA ESTADO DE MINAS GERAIS



EMENDA ADITIVA N° 2022 AO PROJETO DE LEI N° 48/22

Art. 1º. Acrescente-se alínea ao inciso V, do art. 7º, do Projeto de Lei de nº 48, de 2022, que “Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2022/2025, instituído pela lei nº 5.725, de 13 de dezembro de 2021”, com a seguinte redação:

“Art. 7. O Plano Plurianual de Ação Governamental foi elaborado observadas as seguintes diretrizes para a ação do Governo Municipal, expressas nos programas e seus respectivos macro-objetivos.

Parágrafo único (...)

V. EDUCAÇÃO

(...)

alínea) implantar o programa “Olho Ativo” no Município em consonância com a Lei Municipal nº 4.389/2009.

JUSTIFICATIVA

Tal emenda visa o cumprimento da Lei Municipal nº 4.389/2009 que “Dispõe sobre a criação do Programa “Olho Ativo” para realização de exames de vista de Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino e dá outras providências.”

Por isso apresentamos essa emenda e contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação.

Sala das Sessões, em 24 de maio de 2022.

GLEISON FERNANDES
DE FARIA:03781663604

Assinado de forma digital por
GLEISON FERNANDES DE
FARIA:03781663604
Dados: 2022.06.15 15:02:20 -03'00'

Gleison Fernandes de Faria
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS



EMENDA ADITIVA N° 06/2022 AO PROJETO DE LEI N° 48/22

Art. 1º. Acrescente-se alínea ao inciso VI, do art. 7º, do Projeto de Lei de nº 48, de 2022, que “Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2022/2025, instituído pela lei nº 5.725, de 13 de dezembro de 2021”, com a seguinte redação:

“Art. 7º. O Plano Plurianual de Ação Governamental foi elaborado observadas as seguintes diretrizes para a ação do Governo Municipal, expressas nos programas e seus respectivos macro-objetivos.

Parágrafo único (...)

VI. REGULAÇÃO URBANA, ARQUITETURA E PROJETOS

(...)

alínea) fornecer subsídio a concessionária de transporte coletivo para incremento, renovação e manutenção dos veículos adaptados utilizados no “Programa Conduz” em consonância com a Lei Municipal nº 5.160/2017.”

JUSTIFICATIVA

Tal emenda vem provocar o Poder Executivo para que promova ações continuadas para o bom andamento do Programa Conduz instituído pela Lei Municipal nº 5.160/2017.

Desde que foi instituído, o Programa Conduz vem passando por vários problemas desde falta de manutenção dos veículos adaptados até tentativas sem sucesso no meio jurídico pela FETRAM para que a Lei fosse invalidada mesmo sabendo que está sendo ferido o direito preceituado na Lei Federal nº13.416/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) que visa garantir a acessibilidade ao transporte público coletivo de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida. Cabe ressaltar que a Constituição Federal em seus incisos I e V do art. 30 estabelece que compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local, organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial.

Por isso, rogo aos meus pares para a aprovação desta Emenda.

Sala das Sessões, em 24 de maio de 2022.

GLEISON FERNANDES
DE FARIA:03781663604

Assinado de forma digital por
GLEISON FERNANDES DE
FARIA:03781663604
Dados: 2022.06.15 15:02:34 -03'00'

Gleison Fernandes de Faria
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA

ESTADO DE MINAS GERAIS



EMENDA ADITIVA Nº 07/2022 AO PROJETO DE LEI Nº 48/22

Art. 1º. Acrescente-se alíneas ao inciso IX, do art. 7º, do Projeto de Lei de nº 48, de 2022, que “Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2022/2025, instituído pela lei nº 5.725, de 13 de dezembro de 2021”, com a seguinte redação:

“Art. 7º. O Plano Plurianual de Ação Governamental foi elaborado observadas as seguintes diretrizes para a ação do Governo Municipal, expressas nos programas e seus respectivos macro-objetivos.

Parágrafo único (...)

IX. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

(...)

alínea) realizar a captação pluvial na rua Jorge Antônio da Fonseca no bairro Aeroporto;

(alínea) realizar a captação pluvial na rua Ladário Rodrigues no bairro de Lourdes;

alínea) asfaltar a rua Heli Parreiras Vilaça no bairro Murilo Gonçalves;

alínea) asfaltar a avenida São Pedro, bairro Santanense;

alínea) construir praça no bairro São Bento.”

JUSTIFICATIVA

Tal emenda inclui nas metas e prioridades do Executivo Municipal, obras de captação pluvial e pavimentação asfáltica nas ruas Jorge Antônio Fonseca no bairro Aeroporto, Heli Parreiras Vilaça no bairro Murilo Gonçalves, rua Ladário Rodrigues no bairro Lourdes e Avenida São Pedro no bairro Santanense. Assim como, a construção de uma praça no bairro São Bento que vem crescendo vertiginosamente sendo necessário um espaço de lazer para os moradores.

Por isso, rogo aos meus pares para a aprovação desta Emenda.

Sala das Sessões, em 24 de maio de 2022.

GLEISON FERNANDES
DE FARIA:03781663604

Assinado de forma digital por
GLEISON FERNANDES DE
FARIA:03781663604
Dados: 2022.06.15 15:02:48 -03'00'

Gleison Fernandes de Faria
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ITÁUNA ESTADO DE MINAS GERAIS



EMENDA ADITIVA N° 05/2022 AO PROJETO DE LEI N° 48/22

Art. 1º. Acrescente-se alínea ao inciso X, do art. 7º, do Projeto de Lei de nº 48, de 2022, que “*Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2022/2025, instituído pela lei nº 5.725, de 13 de dezembro de 2021*”, com a seguinte redação:

“Art. 7. O Plano Plurianual de Ação Governamental foi elaborado observadas as seguintes diretrizes para a ação do Governo Municipal, expressas nos programas e seus respectivos macro-objetivos.

Parágrafo único (...)

X. DESENVOLVIMENTO SOCIAL

alínea) investir em instrumentos administrativos que visam celebrar parcerias com instituições ou entidades que prestam serviços de equoterapia para tratamento complementar de pessoas com deficiência.”

JUSTIFICATIVA

Em nossa região, existem entidades sem fins lucrativos que são centros de referência na prestação de serviços no atendimento às pessoas com deficiência utilizando-se da equoterapia que é um tipo de terapia com cavalos que serve para estimular o desenvolvimento da mente e do corpo.

A andadura dos cavalos imprime movimentos que provocam vários estímulos que associado a interação social e emocional com o animal e o ambiente trazem grandes benefícios terapêuticos ao paciente com deficiência. Os resultados proporcionados por essa técnica são surpreendentes sendo que é um dos principais tratamentos complementares indicados pelos médicos.

Para o êxito deste projeto é necessário, por parte do Executivo Municipal, incentivo financeiro para viabilizar as atividades de equoterapia para as pessoas com deficiência do nosso município.

Por isso, rogo aos meus pares para a aprovação desta Emenda.

Sala das Sessões, em 24 de maio de 2022.

GLEISON FERNANDES
Assinado de forma digital por
GLEISON FERNANDES DE
FARIA:03781663604
Data: 2022.06.15 15:03:01 -03'00'

Gleison Fernandes de Faria
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ITÁUNA ESTADO DE MINAS GERAIS



EMENDA ADITIVA N° 09/2022 AO PROJETO DE LEI N° 48/22

Art. 1º. Acrescente-se alíneas ao inciso XIV, do art. 7º, do Projeto de Lei de nº 48, de 2022, que “*Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2022/2025, instituído pela lei nº 5.725, de 13 de dezembro de 2021*”, com a seguinte redação:

“Art. 7. O Plano Plurianual de Ação Governamental foi elaborado observadas as seguintes diretrizes para a ação do Governo Municipal, expressas nos programas e seus respectivos macro-objetivos.

Parágrafo único (...)

XIV. CULTURA

alínea) incentivar e promover eventos culturais que incentivem a gastronomia e artistas da região;

alínea) aquisição de terreno com a finalidade de receber grandes eventos festivos, como shows e exposições agropecuárias.”

JUSTIFICATIVA

Tal emenda visa atender uma necessidade flagrante em nosso município. Itaúna é reconhecida por realizar grandes eventos recebendo milhares de pessoas, porém os espaços utilizados não são adequados e carecem de uma estrutura melhor.

Não diferente é sua fama quanto à vida boêmia com bares e restaurantes para todos os gostos com comida e música de qualidade o que fazem Itaúna ser um destino certo para jovens e famílias de toda a região.

Por isso, rogo aos meus pares para a aprovação desta Emenda.

Sala das Sessões, em 24 de maio de 2022.

GLEISON FERNANDES
DE FARIA:03781663604

Assinado de forma digital por GLEISON
FERNANDES DE FARIA:03781663604
Dados: 2022.06.15 15:03:16 -03'00'

Gleison Fernandes de Faria
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ITÁUNA ESTADO DE MINAS GERAIS



EMENDA ADITIVA N° 10 /2022 AO PROJETO DE LEI N° 48/22

Art. 1º. Acrescente-se alínea ao inciso XV, do art. 7º, do Projeto de Lei de nº 48, de 2022, que “*Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2022/2025, instituído pela lei nº 5.725, de 13 de dezembro de 2021*”, com a seguinte redação:

“Art. 7º. O Plano Plurianual de Ação Governamental foi elaborado observadas as seguintes diretrizes para a ação do Governo Municipal, expressas nos programas e seus respectivos macro-objetivos.

Parágrafo único (...)

XV – Esporte e Lazer

(...)

alínea) construção de uma quadra poliesportiva no Bairro Santa Mônica;”

JUSTIFICATIVA

Tal emenda visa atender as necessidades dos moradores do bairro Santa Mônica, no sentido de proporcionar o lazer e a prática de esportes em melhores condições estruturais, gerando por consequência maior conforto e segurança aos usuários. Salientando, que já é demanda antiga e constantemente lembrada e solicitada pelos moradores do bairro.

Por isso, rogo aos meus pares para a aprovação desta Emenda.

Sala das Sessões, em 24 de maio de 2022.

GLEISON FERNANDES DE FARIA:03781663604 Assinado de forma digital por
GLEISON FERNANDES DE FARIA:03781663604
Dados: 2022.06.15 15:03:30 -03'00'

Gleison Fernandes de Faria
Vereador



EMENDA ADITIVA N° 11 /2022 AO PROJETO DE LEI N° 48/22

Vereadora Edênia Alcântara

ACRESCENTA

Art. 1º Acrescenta-se o inciso VI do art.7º, do Projeto de Lei nº 48/2022 que passará a vigorar com a seguinte redação:

m) ELABORAR PROJETO PARA PARQUE ECOLÓGICO NO BAIRRO BELA VISTA.

JUSTIFICAÇÃO

As emendas aqui apresentadas visam ampliar a modernização administrativa do governo, tendo em vista a necessidade de debater inclusão de públicos diversos nos serviços que são oferecidos pela Prefeitura de Itaúna.

Devo ressaltar ainda que tais proposições, acessórias ao Projeto de Lei nº 48/2022, decorrem do debate e sugestões apresentadas.

Portanto, conto com o apoio dos pares para sua aprovação.

Câmara Municipal de Itaúna 23 de maio de 2022


Edênia Alcântara

Vereadora



EMENDA ADITIVA N° 12/2022 AO PROJETO DE LEI N° 48/22

Vereadora Edênia Alcântara

ACRESCENTA

Art. 1º Acrescenta-se o inciso IX do art. 7º, do Projeto de Lei n° 48/2022 que passará a vigorar com a seguinte redação:

y) MAPEAR ÁREAS DE RISCOS E CRIAR PLANO PARA MELHORIAS

JUSTIFICAÇÃO

As emendas aqui apresentadas visam ampliar a modernização administrativa do governo, tendo em vista a necessidade de debater inclusão de públicos diversos nos serviços que são oferecidos pela Prefeitura de Itaúna.

Devo ressaltar ainda que tais proposições, acessórias ao Projeto de Lei n° 48/2022, decorrem do debate e sugestões apresentadas.

Portanto, conto com o apoio dos pares para sua aprovação.

Câmara Municipal de Itaúna 23 de maio de 2022


Edênia Alcântara

Vereadora



EMENDA ADITIVA Nº 3/2022 AO PROJETO DE LEI Nº 48/22

Vereadora Edênia Alcântara

ACRESCENTA

Art. 10º Acrescenta-se na letra v inciso IV do art.7º, do Projeto de Lei nº 48/2022 que passará a vigorar com a seguinte redação.

**v.1) MODERNIZAR, RESTRUTURAR E AMPLIAR OS CAPS CENTROS DE ATENÇÃO
PSICOSSOCIAL E IMPLANTAR O PROJETO CAPS III E DE ACORDO COM A
DEMANDA CAPSi**

JUSTIFICAÇÃO

As emendas aqui apresentadas visam ampliar a modernização administrativa do governo, tendo em vista a necessidade de debater inclusão de públicos diversos nos serviços que são oferecidos pela Prefeitura de Itaúna.

Devo ressaltar ainda que tais proposições, acessórias ao Projeto de Lei nº 48/2022, decorrem do debate e sugestões apresentadas.

Portanto, conto com o apoio dos pares para sua aprovação.

Câmara Municipal de Itaúna 23 de maio de 2022


Edênia Alcântara

Vereadora



EMENDA ADITIVA N° 4/2022 AO PROJETO DE LEI N° 48/22

Vereadora Edênia Alcântara

ACRESCENTA

Art. 1º Acrescenta-se na letra z inciso X do art.7º do Projeto de Lei nº 48/2022 que passará a vigorar com a seguinte redação:

z13) CREDENCIAMENTO DO CRAS MORADA NOVA E CENTRO.

z14) DESENVOLVER E IMPLANTAR PROGRAMA PARA COMBATE À POBREZA MENSTRUAL

z15) DESENVOLVER E IMPLANTAR PROGRAMA PARA COMBATE À PEDOFILIA.

z15) DESENVOLVER E IMPLANTAR DIAGNÓSTICO SOBRE A POPULAÇÃO JOVEM DE ITÁUNA. PARA CRIAR PLANO DE AÇÃO EM CIMA DAS DEMANDAS LEVANTADAS A PARTIR DO DIAGNÓSTICO.

z16) DESENVOLVER A SEMANA DAS JUVENTUDES, JUNTAMENTE COM AS SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E EDUCAÇÃO.

JUSTIFICAÇÃO

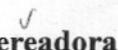
As emendas aqui apresentadas visam ampliar a modernização administrativa do governo, tendo em vista a necessidade de debater inclusão de públicos diversos nos serviços que são oferecidos pela Prefeitura de Itaúna.

Devo ressaltar ainda que tais proposições, acessórias ao Projeto de Lei nº 48/2022, decorrem do debate e sugestões apresentadas.

Portanto, conto com o apoio dos pares para sua aprovação.

Câmara Municipal de Itaúna 23 de maio de 2022


Edênia Alcântara


Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE ITÁUNA ESTADO DE MINAS GERAIS



EMENDA ADITIVA N° 15/2022 AO PROJETO DE LEI N° 48/22

Vereadora Edênia Alcântara

ACRESCENTA

Art. 1º Acrescenta-se o inciso V a letra q do art. 7º do Projeto de Lei nº 48/2022 que passará a vigorar com a seguinte redação:

q) PROMOVER E ELABORAR O PROGRAMA “SAÚDE E BEM ESTAR DOS PROFESSORES” DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.



As emendas aqui apresentadas visam ampliar a modernização administrativa do governo, tendo em vista a necessidade de debater inclusão de públicos diversos nos serviços que são oferecidos pela Prefeitura de Itaúna.

Devo ressaltar ainda que tais proposições, acessórias ao Projeto de Lei nº 48/2022, decorrem do debate e sugestões apresentadas.

Portanto, conto com o apoio dos pares para sua aprovação.

Câmara Municipal de Itaúna 23 de maio de 2022


Edênia Alcântara

Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE ITÁUNA ESTADO DE MINAS GERAIS



EMENDA ADITIVA N° 16/2022 AO PROJETO DE LEI N° 48/22

Vereadora Edênia Alcântara

ACRESCENTA

Art. 1º Acrescenta-se o inciso VII do art.7º do Projeto de Lei nº 48/2022 que passará a vigorar com a seguinte redação:

v) implementar programas e campanhas educativas para incentivar o uso de bicicletas.

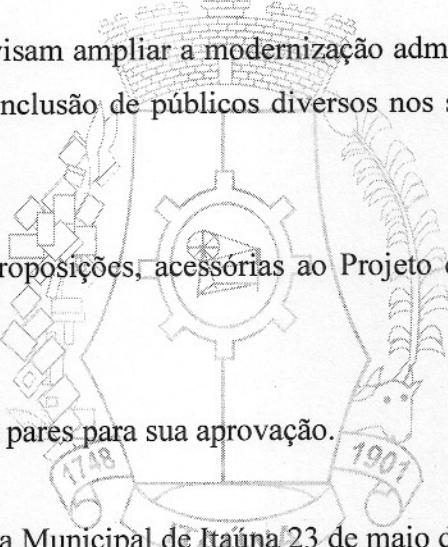
JUSTIFICAÇÃO

As emendas aqui apresentadas visam ampliar a modernização administrativa do governo, tendo em vista a necessidade de debater inclusão de públicos diversos nos serviços que são oferecidos pela Prefeitura de Itaúna.

Devo ressaltar ainda que tais proposições, acessórias ao Projeto de Lei nº 48/2022, decorrem do debate e sugestões apresentadas.

Portanto, conto com o apoio dos pares para sua aprovação.

Câmara Municipal de Itaúna 23 de maio de 2022


Edênia Alcântara

Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE ITÁUNA ESTADO DE MINAS GERAES



EMENDA ADITIVA N° 7/2022 AO PROJETO DE LEI N° 48/22

Vereadora Edênia Alcântara

ACRESCENTA

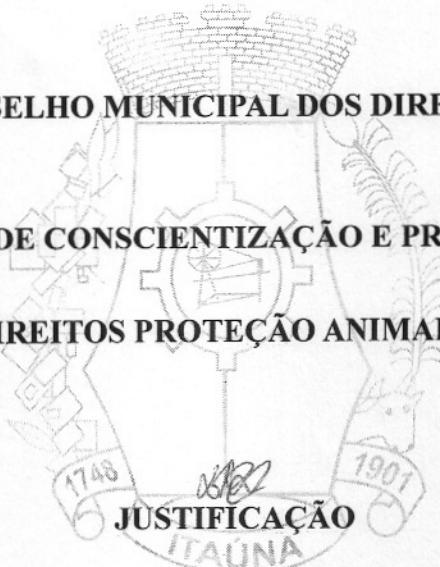
Art. 1º Acrescenta-se o inciso VIII do art. 7º, do Projeto de Lei nº 48/2022 que passará a vigorar com a seguinte redação:

m) ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS SOBRE A CRISE CLIMÁTICA.

n) IMPLEMENTAR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS E PROTEÇÃO ANIMAL.

o) FOMENTAR A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO E PROTEÇÃO ANIMAL.

p) CRIAR O FUNDO DOS DIREITOS PROTEÇÃO ANIMAL



As emendas aqui apresentadas visam ampliar a modernização administrativa do governo, tendo em vista a necessidade de debater inclusão de públicos diversos nos serviços que são oferecidos pela Prefeitura de Itaúna.

Devo ressaltar ainda que tais proposições, acessórias ao Projeto de Lei nº 48/2022, decorrem do debate e sugestões apresentadas.

Portanto, conto com o apoio dos pares para sua aprovação.

Câmara Municipal de Itaúna 23 de maio de 2022

Edênia Alcântara

Vereadora



EMENDA ADITIVA N° 8/2022 AO PROJETO DE LEI N° 48/22

Vereadora Edênia Alcântara

ACRESCENTA

Art. 1º Acrescenta-se o inciso X do art. 7º, do Projeto de Lei n° 48/2022 que passará a vigorar com a seguinte redação:

s) PROMOVER AÇÕES DESCENTRALIZADAS NA SEMANA DA MULHER

JUSTIFICAÇÃO

As emendas aqui apresentadas visam ampliar a modernização administrativa do governo, tendo em vista a necessidade de debater inclusão de públicos diversos nos serviços que são oferecidos pela Prefeitura de Itaúna.

Devo ressaltar ainda que tais proposições, acessórias ao Projeto de Lei n° 48/2022, decorrem do debate e sugestões apresentadas.

Portanto, conto com o apoio dos pares para sua aprovação.

Câmara Municipal de Itaúna 23 de maio de 2022


Edênia Alcântara

Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS



EMENDA ADITIVA N° 19/2022 AO PROJETO DE LEI N° 48/22

Vereadora Edênia Alcântara

ACRESCENTA

Art. 1º Acrescenta-se o inciso q do art. XIV, do Projeto de Lei nº 48/2022 que passará a vigorar com a seguinte redação:

z12) REALIZAR A SEMANA DA JUVENTUDE EM PARCERIA COM AS SECRETARIAS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE, SAÚDE E EDUCAÇÃO.

z13) REALIZAR A SEMANA DO HIP-HOP.

z14) FOMENTAR E PROMOVER A SEMANA DA CONSCIÊNCIA NEGRA

z15) CRIAR E IMPLEMENTAR O MUSEU DO RESGATE HISTÓRIA DO REINADO DE ITAÚNA.

z16) REALIZAR A VIRADA CULTURAL DE ITAÚNA.

z17) CRIAR E IMPLEMENTAR UM SETOR PARA ORIENTAR E CAPACITAR PESSOAS DO MEIO CULTURAL DE ITAÚNA.

z18) PROMOVER PARCERIA COM CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE PARA GESTÃO E COORDENAÇÃO DO CENTRO DA JUVENTUDE.

z19) MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO ACERVO DAS GUARDAS DE ITAÚNA.



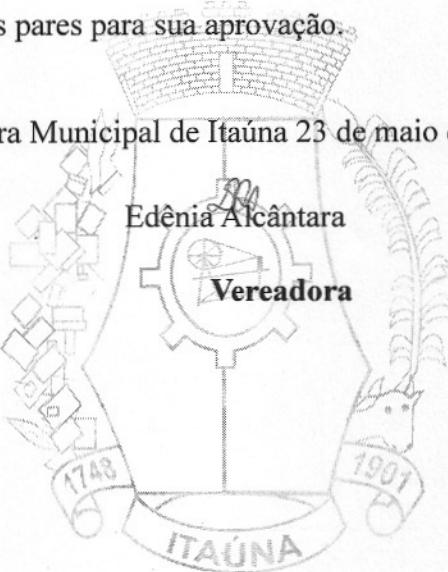
JUSTIFICAÇÃO

As emendas aqui apresentadas visam ampliar a modernização administrativa do governo, tendo em vista a necessidade de debater inclusão de públicos diversos nos serviços que são oferecidos pela Prefeitura de Itaúna.

Devo ressaltar ainda que tais proposições, acessórias ao Projeto de Lei nº 48/2022, decorrem do debate e sugestões apresentadas.

Portanto, conto com o apoio dos pares para sua aprovação.

Câmara Municipal de Itaúna 23 de maio de 2022





EMENDA ADITIVA Nº 20/2022 AO PROJETO DE LEI Nº 48/22

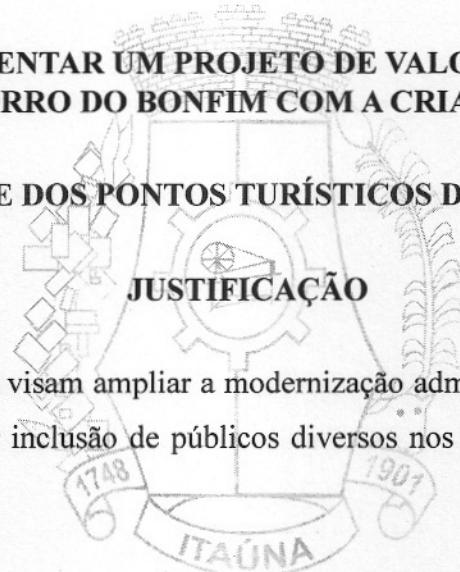
Vereadora Edênia Alcântara

ACRESCENTA

Art. 1º Acrescenta-se o inciso XVI do art.7º, do Projeto de Lei nº 48/2022 que passará a vigorar com a seguinte redação

o) ELABORAR E IMPLEMENTAR UM PROJETO DE VALORIZAÇÃO ARQUITETÔNICA NO MORRO DO BONFIM COM A CRIAÇÃO DE UM MIRANTE.

p) MAPEAMENTO ONLINE DOS PONTOS TURÍSTICOS DE ITÁUNA.



As emendas aqui apresentadas visam ampliar a modernização administrativa do governo, tendo em vista a necessidade de debater inclusão de públicos diversos nos serviços que são oferecidos pela Prefeitura de Itaúna.

Devo ressaltar ainda que tais proposições, acessórias ao Projeto de Lei nº 48/2022, decorrem do debate e sugestões apresentadas.

Portanto, conto com o apoio dos pares para sua aprovação.

Câmara Municipal de Itaúna 23 de maio de 2022


Edênia Alcântara

Vereadora



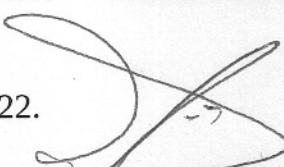
PROJETO DE LEI 48/2022 - Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2022/2025, instituído pela Lei n° 5.725, de 13 de dezembro de 2021.

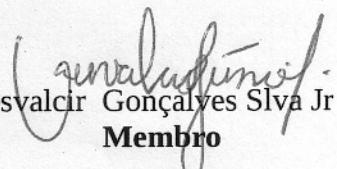
Conforme previsto no artigo 28, inciso II, alínea a, c/c com o artigo 155, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, vereador Lacimar Cezário da Silva certifica o recebimento na a data do dia 30/05/2022 das emendas parlamentares ao Projeto de Lei nº 18/2022, de 11 de abril de 2022, oriundo do Executivo, nesta Casa Registrado com o nº 48/2022, que Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2022/2025, instituído pela Lei n° 5.725, de 13 de dezembro de 2021.

relacionadas abaixo para análise da admissibilidade e mérito pelo relator:

Emenda Substitutiva nº 01 de autoria da vereadora Edênia Alcântara fls 31
Emenda Modificativa nº 01 de autoria da vereador Gleison Fernandes de Faria fls 32
Emenda Modificativa nº 02 de autoria do vereador Antônio José de Faria Júnior fls 33
Emenda Modificativa nº 03 de autoria dos vereador Antônio José de Faria Júnior fls 34
Emenda Modificativa nº 04 de autoria dos vereador Antônio José de Faria Júnior fls 35
Emenda Aditiva nº 01 de autoria da vereador Gleison Fernandes de Faria fls 36...
Emenda Aditiva Nº 02 de autoria da vereador Gleison Fernandes de Faria fls 37
Emenda Aditiva Nº 03 de autoria da vereador Gleison Fernandes de Faria fls 38...
Emenda Aditiva Nº 04 de autoria da vereador Gleison Fernandes de Faria fls 39...
Emenda Aditiva Nº 05 de autoria da vereador Gleison Fernandes de Faria fls 40...
Emenda Aditiva Nº 06 de autoria da vereador Gleison Fernandes de Faria fls 41
Emenda Aditiva Nº 07 de autoria do vereador Gleison Fernandes de Faria fls 42...
Emenda Aditiva Nº 08 de autoria do vereador Gleison Fernandes de Faria fls 43...
Emenda Aditiva Nº 09 de autoria do vereador Gleison Fernandes de Faria fls 44
Emenda Aditiva Nº 10 de autoria do vereador Gleison Fernandes de Faria fls 45.
Emenda Aditiva Nº 11 de autoria da vereadora Edênia Alcântara fls46.
Emenda Aditiva Nº 12 de autoria da vereadora Edênia Alcântara fls 47....
Emenda Aditiva Nº 13 de autoria do vereadora Edênia Alcântara fls 48.
Emenda Aditiva Nº 14 de autoria do vereadora Edênia Alcântara fls 49....
Emenda Aditiva Nº 15 de autoria do vereadora Edênia Alcântara fls 50....
Emenda Aditiva Nº 16 de autoria do vereadora Edênia Alcântara fls 51....
Emenda Aditiva Nº 17 de autoria do vereadora Edênia Alcântara fls 52....
Emenda Aditiva Nº 18 de autoria do vereadora Edênia Alcântara fls 53.
Emenda Aditiva Nº 19 de autoria dos vereadora Edênia Alcântara fls 54
Emenda Aditiva Nº 20 de autoria do vereadora Edênia Alcântara fls 56.

Sala das Sessões, em 30 de maio de 2022.


Lacimar Cezário da Silva
Presidente/relator da Comissão


Nesvalcir Gonçalves Silva Jr
Membro

Joselito Gonçalves Moraes
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE ITÁUNA ESTADO DE MINAS GERAIS



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO RELATÓRIO DE ADMISSIBILIDADE E MÉRITO DAS EMENDAS APRESENTADAS AO PROJETO DE LEI N° 48/2022

Exame de Admissibilidade e mérito das emendas apresentadas ao PL N° 48/2022 que Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2022/2025, instituído pela Lei n° 5.725, de 13 de dezembro de 2021.

O presente relatório é apresentado, em atendimento ao disposto no art. 98.º 2º da Lei Orgânica Municipal c/c art. 40, e art. 155, § 2º do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, pela Comissão de Finanças e Orçamento, a quem cabe propor à admissibilidade das emendas apresentadas, inclusive as de relator, aos projetos de lei orçamentária anual, de diretrizes orçamentárias e do plano plurianual.

O exame de admissibilidade de emendas verifica a compatibilidade da proposição com as normas constitucionais, legais e regimentais, observado, em especial, se as emendas propostas se circunscrevem à área de abrangência da revisão do Plano Plurianual como definido no § 1º do art. 165 da CF e no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Cumpre observar ainda que, ao relator é facultado promover ajustes de ordem técnica ou legal na proposta constante da emenda, com a finalidade de adequá-la à norma legal, desde que o faça justificadamente.

Os trabalhos deste relator foram pautados pela observância das normas constitucionais, legais e regimentais, com atenção aos dispositivos já citados neste relatório, e levando também em consideração à análise de emendas apresentadas em projetos de Revisão do Plano Plurianual.

Dado à análise das emendas, ficou prevalecendo assim o quadro abaixo das emendas admitidas.

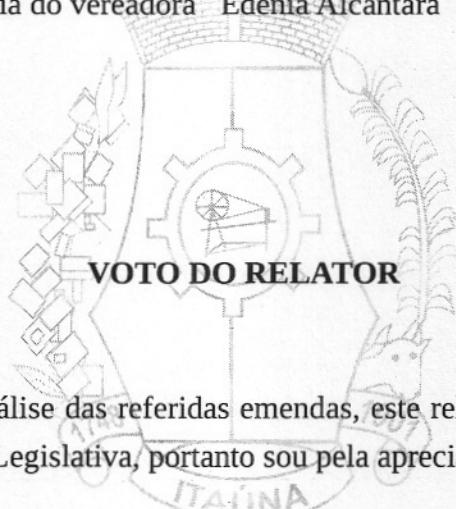
Emenda Substitutiva nº 01 de autoria da vereadora Edênia Alcântara fls 31
Emenda Modificativa nº 01 de autoria da vereador Gleison Fernandes de Faria fls 32
Emenda Modificativa nº 02 de autoria do vereador Antônio José de Faria Júnior fls 33
Emenda Modificativa nº 03 de autoria dos vereador Antônio José de Faria Júnior fls 34
Emenda Modificativa nº 04 de autoria dos vereador Antônio José de Faria Júnior fls 35
Emenda Aditiva nº 01 de autoria da vereador Gleison Fernandes de Faria fls 36...
Emenda Aditiva N° 02 de autoria da vereador Gleison Fernandes de Faria fls 37
Emenda Aditiva N° 03 de autoria da vereador Gleison Fernandes de Faria fls 38...
Emenda Aditiva N° 04 de autoria da vereador Gleison Fernandes de Faria fls 39...
Emenda Aditiva N° 05 de autoria da vereador Gleison Fernandes de Faria fls 40...



CÂMARA MUNICIPAL DE ITÁUNA ESTADO DE MINAS GERAIS



Emenda Aditiva Nº 06 de autoria da vereador Gleison Fernandes de Faria fls 41
Emenda Aditiva Nº 07 de autoria do vereador Gleison Fernandes de Faria fls 42...
Emenda Aditiva Nº 08 de autoria do vereador Gleison Fernandes de Faria fls 43...
Emenda Aditiva Nº 09 de autoria do vereador Gleison Fernandes de Faria fls 44
Emenda Aditiva Nº 10 de autoria do vereador Gleison Fernandes de Faria fls 45.
Emenda Aditiva Nº 11 de autoria da vereadora Edênia Alcântara fls46.
Emenda Aditiva Nº 12 de autoria da vereadora Edênia Alcântara fls 47....
Emenda Aditiva Nº 13 de autoria do vereadora Edênia Alcântara fls 48.
Emenda Aditiva Nº 14 de autoria do vereadora Edênia Alcântara fls 49....
Emenda Aditiva Nº 15 de autoria do vereadora Edênia Alcântara fls 50....
Emenda Aditiva Nº 16 de autoria do vereadora Edênia Alcântara fls 51....
Emenda Aditiva Nº 17 de autoria do vereadora Edênia Alcântara fls 52....
Emenda Aditiva Nº 18 de autoria do vereadora Edênia Alcântara fls 53.
Emenda Aditiva Nº 19 de autoria dos vereadora Edênia Alcântara fls 54
Emenda Aditiva Nº 20 de autoria do vereadora Edênia Alcântara fls 56.

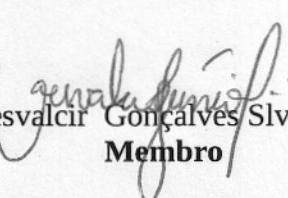


Após análise das referidas emendas, este relator entende que as mesmas encontram-se dentro da Técnica Legislativa, portanto sou pela apreciação das mesmas em Plenário

Sala das Sessões, em 15 de Junho de 2022.


Lacimar Cezário da Silva
Presidente/relator da Comissão

Joselito Gonçalves Moraes
Membro


Nesvalcir Gonçalves Siva Jr
Membro



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATÓRIO DE ADMISSIBILIDADE E MÉRITO AO PROJETO DE LEI N° 48/2022

Exame de Admissibilidade e mérito ao PL N° 48/2022 que Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2022/2025, instituído pela Lei n° 5.725, de 13 de dezembro de 2021.

Este relatório é apresentado em atendimento ao disposto no art. 98, § 2º e 3º - inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 40, e art. 155, § 2º do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, a quem cabe emitir parecer aos projetos de lei orçamentária anual, de diretrizes orçamentárias e do plano plurianual.

O Projeto de Lei n° 18/2022 remetido pelo Poder Executivo, foi protocolado na Secretaria Legislativa no dia 12/04/2022, momento em que foi registrado nessa casa com o n° 48/2022.

A Comissão de Finanças e Orçamento, recebeu o Projeto em 25/04/2022, sendo que, a referida Comissão estabeleceu a apresentação das emendas até o dia 25/05/2022 à Gerência Legislativa desta Casa, sendo entregues à esta Comissão no dia 30/05/2022; e também possível votação do Projeto na Reunião do dia 21/06/2022, procedendo-se com o exame de admissibilidade do projeto em apreço.

A Lei do Plano Plurianual deve nortear a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e consequentemente a Lei Orçamentária Anual (LOA), e esta, deve fixar a despesa em conformidade e estrita correlação de limite com a previsão das receitas (artigo 165, § 8º da Constituição). Tendo em vista que muitas despesas são obrigatórias, na prática, o equilíbrio do Orçamento depende da previsão consistente tanto do volume a ser arrecadado, quanto dos gastos orçados.

Em relação às emendas propostas pelos vereadores (as) desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei recebeu 25 Emendas parlamentares aptas a serem analisadas pelo plenário, sendo 01 substitutiva 04 modificativas e 20 aditivas conforme o relatório de admissibilidade das emendas, onde verificou-se a compatibilidade com a proposição.

Pede-se atenção dos Vereadores (as) para a justificativa do Projeto de Lei remetido pelo Prefeito Municipal, senhor Neider Moreira sobre a realização de Audiência Pública. Esclarece que a mesma ocorreu dia 06/04/2022.





VOTO DO RELATOR

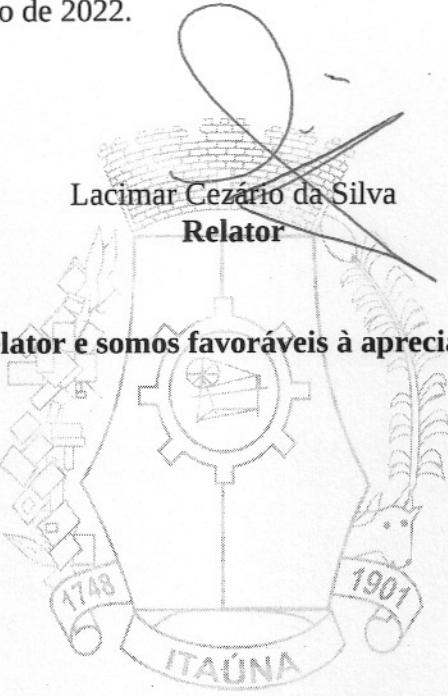
Com as fundamentações exaradas, e análise do Projeto de Lei em questão, com as emendas inseridas e aptas a serem analisadas pelo plenário desta Egrégia Casa, entendo que a matéria encontra-se elaborada em conformidade com as Normas Regimentais atinentes à espécie e dentro da técnica legislativa, estando apta a ser apreciada pelo plenário desta Casa Legislativa.

Sala das Comissões, 15 de Junho de 2022.

~~Lacimar Cezário da Silva
Relator~~

Acompanhamos o voto do relator e somos favoráveis à apreciação do Projeto pelo Plenário.

Joselito Gonçalves Moraes
Membro


Nesvalcir Gonçalves Silva Jr
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE ITÁUNA ESTADO DE MINAS GERAIS



Comissão de Finanças e Orçamento

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, Vereador Lacimar Cezário da Silva, avoca a relatoria na apreciação do Projeto de Lei nº 18, de 11 de Abril de 2022, de autoria do Prefeito Municipal Neider Moreira de Faria, registrado nesta casa como PL nº 48/2022, **que Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2022/2025, instituído pela Lei nº 5.725, de 13 de dezembro de 2021.**

Sala das Sessões, em 15 de Junho de 2022.

**Lacimar Cezário da Silva
Vereador/ Presidente da Comissão**

Acompanhamos o voto do relator e somos favoráveis à apreciação do Projeto pelo Plenário.

**Joselito Gonçalves Moraes
Membro**

**Nesvalcir Gonçalves Silva Jr
Membro**